

Fundação Nacional da Saúde



RELATÓRIO DE GESTÃO 2013

**Superintendência Estadual
do Goiás (Suest/GO)**



Fundação
Nacional
de Saúde

Goiânia-GO/2014



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GOIÁS**

RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Decisão Normativa – TCU nº 127/2013, Portaria – TCU n.º 175, de 09 de julho de 2013 e IN TCU nº 63/2010 e demais orientações emanadas do órgão de controle interno, sendo apresentado na forma individual.

SUEST/GO

Goiânia/GO - 2014

SUMÁRIO

Introdução	7
1 Identificação da Unidade	10
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada	10
1.1.1 Relatório de Gestão Individual	10
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	11
1.3 Organograma Funcional	12
1.4 Macroprocessos finalístico	18
1.5 Macroprocessos de Apoio	19
1.6 Principais Parceiros	21
2 Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados	21
2.1 Planejamento da unidade	21
2.2 Informações sobre outros resultados da gestão	29
3 Estrutura de Governança	37
3.1 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos	37
3.2 Sistema de Correição	38
3.3 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU	39
4 Parte A, item 4, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	40
4.1 Execução das despesas	40
4.1.1 Movimentação de Créditos Interna e Externa	40
4.1.2 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação	41
4.1.2.1 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	42
4.1.2.2 Análise crítica da realização da despesa	43
4.2 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos	43
4.2.1 Análise Crítica	43
4.3 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores	43
4.3.1 Análise Crítica	43
4.4 Transferências de Recursos	44
4.4.1 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse	44
4.4.2 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse	44
4.4.3 Análise Crítica	46
4.5 Suprimento de Fundos	48
4.5.1 Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo	48
4.5.2 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)	48
4.5.3 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos	48
4.5.4 Análise Crítica	49
5 Parte A, item 5, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	49
5.1 Estrutura de pessoal da unidade	49
5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada	49
5.1.1.1 Lotação	49
5.1.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho da Unidade Jurisdicionada	50
5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho	50
5.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Funções	50
5.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade	51
5.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade	51

5.1.3	Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada	52
5.1.4	Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas	53
5.1.4.1	Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria	53
5.1.4.2	Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada	53
5.1.5	Cadastramento no Sisac	53
5.1.5.1	Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC	53
5.1.5.2	Atos Sujeitos à comunicação ao TCU	54
5.1.5.3	Regularidade do cadastro dos atos no Sisac	54
5.1.6	Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	54
5.1.7	Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	55
5.1.8	Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos	55
5.2	Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários	56
5.2.1	Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada	56
5.2.2	Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão	57
5.2.3	Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4	57
5.2.4	Composição do Quadro de Estagiários	58
6	Parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	59
6.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros	59
6.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário	60
6.2.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial	60
6.2.2	Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional	61
6.3	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros	62
7	Parte A, Item 8, do Anexo II da DN TCU N° 127, DE 15/5/2013.	63
7.1	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	63
7.2	Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água	64
8	Parte A, item 9, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	64
8.1	Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU	64
8.1.1	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	64
8.2	Tratamento de Recomendações do OCI	66
8.2.1	Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício	66
8.3	Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna	70
8.4	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei n° 8.730/93	71
8.4.1	Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93	71
8.4.2	Situação do Cumprimento das Obrigações	71
8.5	Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário	71
8.6	Alimentação SIASG E SICONV	72
9	Relacionamento com a Sociedade	73
10	Parte A, Item 11, do Anexo II da DN TCU N° 127, DE 15/5/2013.	74
10.1	Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	74
10.2	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis	76
10.2.1	Declaração Plena com ressalva	76
11	Parte A, Item 12, do Anexo II da DN TCU N° 127, DE 15/5/2013.	76
11.1	Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ	76
Conclusão		77

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	10
Quadro A.3.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	37
Quadro A.4.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa	40
Quadro A.4.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa	41
Quadro A.4.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação– Créditos de Movimentação	41
Quadro A.4.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	42
Quadro A.4.2. - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	43
Quadro A.4.3 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores	43
Quadro A.4.4.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.	44
Quadro A.4.4.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.	45
Quadro A.4.5.1 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)	48
Quadro A.4.5.3 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador	48
Quadro A.4.5.4 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF)	48
Quadro A.5.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12	49
Quadro A.5.1.1.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ	50
Quadro A.5.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro)	50
Quadro A.5.1.2.2 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária Situação apurada em 31/12	51
Quadro A.5.1.2.3 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade Situação apurada em 31/12	51
Quadro A.5.1.3 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores	52
Quadro A.5.1.4.1 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro	53
Quadro A.5.1.4.2 - Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12	53
Quadro A.5.1.5.1 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)	53
Quadro A.5.1.5.2 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)	54
Quadro A.5.1.5.3 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac	54
Quadro A.5.2.3 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	56
Quadro A.5.2.4 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	57
Quadro A.5.2.6 - Composição do Quadro de Estagiários	58
Quadro A.6.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	60
Quadro A.6.2.2 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional	61
Quadro A.6.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	62
Quadro A.8.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	63
Quadro A.8.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água	64
Quadro A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	64
Quadro A.9.2.1 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI	66
Quadro A.9.4.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR	71
Quadro A.9.5 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2013	71
Quadro A.9.6 – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV	72

Quadro A.11.2.2 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício Não refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.	76
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Resultados PAC (1 e 2)/FUNASA-SUEST-GO - 2007-2013	24
Tabela 2 - Resultados CV/FUNASA-SUEST-GO - 1998-2013	26
Tabela 3 - Indicadores Engenharia	29
Tabela 4 - Indicadores saúde Ambiental	34
Tabela 5 - Quantidade de instrumentos com data final para prestar contas em 2010	46
Tabela 6 - Quantidade de instrumentos com data final para prestar contas em 2011	46
Tabela 7 - Atividades de Comunicação Social	74

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Execução PAC (1 e 2) 2007-2013	24
Gráfico 2 - Percentual de Execução de Obras - PAC 2007-2013	25
Gráfico 3 - Execução Convênios CV/EP 1998-2013	27
Gráfico 4 - Lotação por Setor	55

Anexo I - Prestação de Contas com Ressalvas	78
--	----

LISTA DE SIGLAS

CV - Convênio
EP - Emenda Parlamentar
TC - Termo de Compromisso
TCU - Tribunal de Contas da União
CGU - Controladoria Geral da União
AUDIT - Auditoria Interna
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
SUEST-GO - Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás
PAC - Programa de Aceleração do Crescimento
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
UFGO - Universidade Federal de Goiás
SES - Secretaria Estadual de Saúde
SECIDADES - Secretaria das Cidades
SANEAGO - Saneamento de Goiás S/A
LOA - Lei Orçamentária Anual
PPA - Plano Plurianual
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira
SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Pessoal
SICONV - Sistema de Convênio
SISCON - Sistema de Convênio da FUNASA
SIGOB - Sistema Integrado de Gerenciamento de Obras
SIGESAN - Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamento
RTP - Relatório Técnico Preliminar
TCE - Tomada de Contas Especial
UJ - Unidade Jurisdicionada
NA - Não de aplica
NO - Não houve ocorrência

INTRODUÇÃO

Este relatório reflete os principais resultados obtidos pela Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás no exercício de 2013, tendo como referencial as ações e programas que integram o Plano Plurianual 2012-2015, contendo somente os dados específicos das subações do exercício de 2013, já consideradas as alterações advindas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC/2007–2011, bem como as alterações advindas do Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2), que atribui à Funasa a responsabilidade de atuação promovendo o saneamento e saúde ambiental em municípios com população de até 50.000 habitantes; municípios integrantes de consórcios públicos de saneamento; áreas de relevante interesse epidemiológico, comunidades especiais, ribeirinhas e remanescentes de quilombos.

Desse modo, o relatório de gestão da FUNASA/SUEST/GO/2013, retrata as estratégias de atuação adotadas por esta instituição, em especial no que diz respeito às ações desenvolvidas pela Superintendência Estadual em Goiás, para a obtenção dos resultados referentes às áreas de Saneamento e Saúde Ambiental sendo, portanto, um material útil não apenas para avaliação do desempenho institucional, mas também, um instrumento facilitador do acompanhamento do trabalho organizacional pelos órgãos de controle, públicos interno e externo ao setor saúde, bem como por toda a sociedade.

Cumprir destacar que os itens e tópicos referidos no quadro abaixo são os elencados na Portaria – TCU n.º 175/2013 que não se aplicam à nossa realidade, portanto, não serão tratados no desenvolvimento desse Relatório. Assim, só se fará menção do item e do quadro correspondente no corpo desta parte do documento.

Item	Tópico/Quadro	Justificativa
2	2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados (Quadros A.2.2.1 a A.2.2.3.4)	As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 2012 – 2015. Não se aplica a esta UJ
3	3.1 Estrutura de Governança	Não se aplica a esta UJ
3	3.6 Indicadores para monitoramento e avaliação	Não se aplica a esta UJ

	do modelo de governança e efetividade dos controles internos	
4	4.1.1 Programação (Quadro A.4.1.1) 4.1.3 Realização da Despesa (Quadros A.4.1.3.1. a A.4.1.3.4)	Não se aplica a esta UJ
4	4.4.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício (Quadro A.4.4.1) 4.4.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios (Quadro A.4.4.2)	Não se aplica a esta UJ
4	4.6 Renúncias sob a Gestão da UJ	Não se aplica a esta UJ
5	5.1.5.4 Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico (Quadro A.5.1.5.4)	Não houve ocorrência no período
5	5.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão (Quadro A.5.2.1)	Não houve ocorrência no período
5	5.2.2 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados (Quadro A.5.2.2)	Não se aplica a esta UJ
7	Parte A, Item 7, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. 7.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI) (Quadro nº A.7.1)	A UJ não possui contrato de Gestão de TI.
9	9.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício (Quadro A.9.1.2) 9.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício (Quadro A.9.2.2)	Não houve ocorrência no período.
9	9.3 Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna	A responsabilidade pela atuação da Unidade de Auditoria Interna é da Unidade Central da Funasa, cabendo às

		Superintendências Estaduais o cumprimento de deliberações emanadas.
11	11.2.1 Declaração Plena (Quadro A.11.2.1)	A UJ apresentará a Declaração com ressalva.
11	11.3 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008	Não se aplica a esta UJ.
11	11.6 Relatório de Auditoria Independente	Não se aplica a esta UJ.

1. Identificação e Atributos das Unidades Cujas Gestões Compõem o Relatório

1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

1.1.1 – Relatório de Gestão Individual

Quadro A.1.1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Fundação Nacional de Saúde - FUNASA			Código SIORG: 2207
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			
Denominação Abreviada: SUEST/GO			
Código SIORG: 007479		Código LOA: 36211	
Código SIAFI: 255009			
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Fundação Pública			CNPJ: 26.989.350/0239-14
Principal Atividade: Promoção de Programas de Saúde; Federal, Estadual e Municipal			Código CNAE: 8412-4/00
Telefones/Fax de contato:	(062) 3226-3052	(062) 3226-3053	(062) 3226-3001
Endereço Eletrônico: corego.gab@funasa.gov.br			
Página na Internet: http://www.funasa.gov.br			
Endereço Postal: Rua 82 n.º 179, Setor Sul, Goiânia-Goiás, CEP 74.083-010			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Instituída pela Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1.990, pelo Decreto n.º 100, de 16 de abril de 1.991, e em conformidade com o que dispõe o Decreto n.º 7.335, de 19 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, do dia 20 de outubro de 2010.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Decreto n.º 7.335, de 19 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, do dia 20 de outubro de 2010.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
http://www.funasa.gov.br/internet/Bibli_engSaudePub.asp http://www.funasa.gov.br/internet/Bibli_eduSaude.asp http://www.funasa.gov.br/internet/Bibli_gestAdm.asp http://www.funasa.gov.br/internet/Bibli_boletins.asp http://www.funasa.gov.br/internet/Bibli_estPesq.asp http://sis2.funasa.gov.br/sigob/transparenciapublica/			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
255000	Fundação Nacional de Saúde - Presidência		
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
NA	NA		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora			Código SIAFI da Gestão
NA			NA

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, tem como responsabilidade estatutária a promoção e proteção à saúde, e como competências regimentais: prevenir e controlar doenças e outros agravos à saúde, fomentando soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças, bem como formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

A missão institucional da Fundação Nacional de Saúde compreende duas vertentes principais que se vão desenvolver mediante a elaboração de planos estratégicos nos segmentos de Saneamento e Saúde Ambiental.

» Missão

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

» Visão de Futuro

Até 2030, a Funasa, integrante do SUS, será uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.

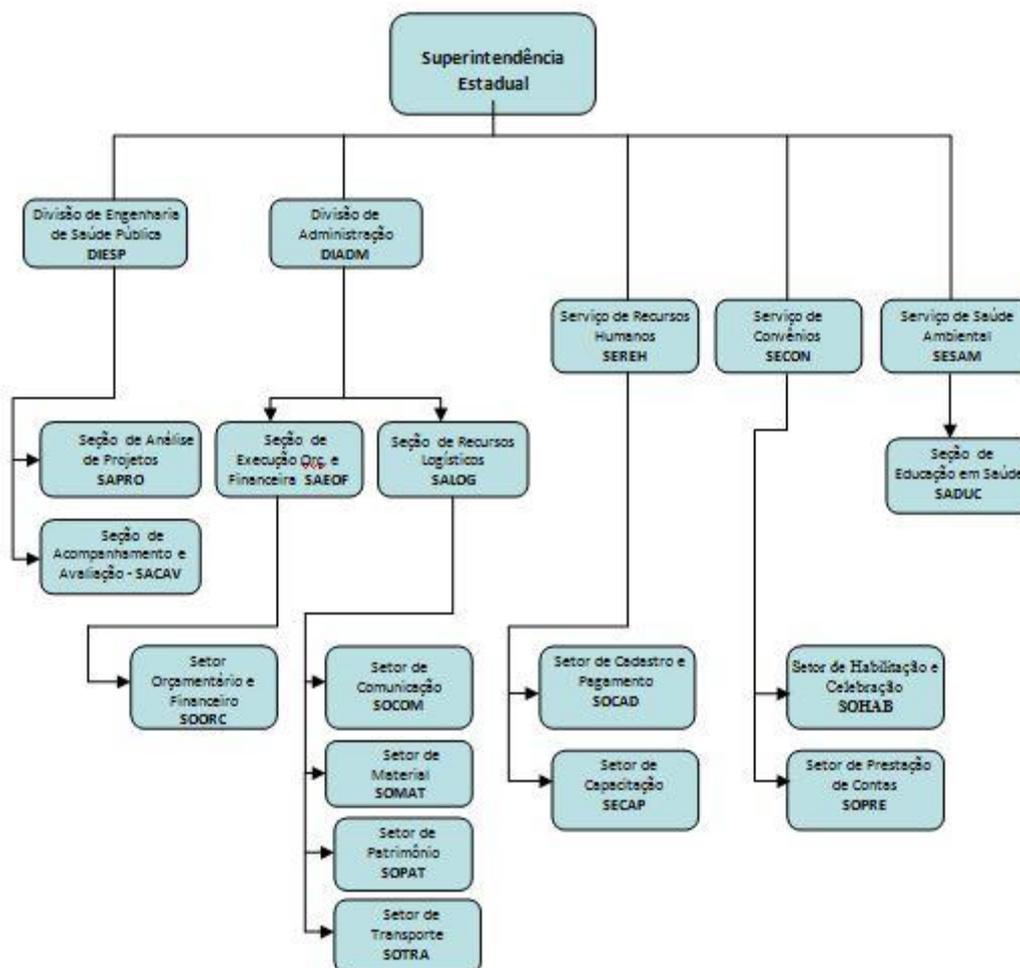
» Valores:

- Ética;
- Equidade;
- Transparência;
- Eficiência, Eficácia e Efetividade;
- Valorização dos servidores;
- Compromisso sócio-ambiental.

A atuação da Funasa ocorre de forma descentralizada, com uma Superintendência Estadual (SUEST), em cada estado.

No Estado de Goiás a Funasa tem sede em Goiânia e atua com vistas ao alcance das metas nacionais, implementando subações de saúde e vigilância voltadas para as ações de saneamento e saúde ambiental, prevenção e controle de agravos em municípios de até 50.000 habitantes e em populações consideradas vulneráveis (reservas extrativistas, remanescentes de quilombos e assentamentos da Reforma Agrária). Em relação a sua estrutura organizacional, conforme Decreto nº 7.335 de 19/10/2010, a Superintendência Estadual em Goiás apresenta o seguinte organograma:

1.3 Organograma Funcional



Por força do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, que aprovou o novo estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas, e definiu como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde, e como competências, o fomento à soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, foi elaborada a proposta do Regimento Interno da Funasa, e encaminhada para o Ministério da Saúde (MS) para aprovação.

O referido regimento foi encaminhado ao Ministério da Saúde para aprovação por meio do Ofício 123 / Gabinete PR / Presi / Funasa de 09 de maio de 2012, reiterado pelo Ofício / Gabinete PR / Presi / Funasa de 14 de fevereiro de 2013, tendo sido devolvido à Funasa para ajustes. Efetuado os ajustes apontados, foi reencaminhado novamente àquele Ministério por meio do Ofício nº 369/Presi/Funasa, de 14 de outubro de 2013, para fins de aprovação e publicação.

Como o decreto referido acima alterou a estrutura vigente e o regimento proposto ainda não foi aprovado, a Funasa optou pela descrição das competências baseadas na proposta do novo regimento interno, uma vez que a Funasa já se adaptou ao que determina o mencionado Decreto.

PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DA FUNASA, BASEADA NO DEC. 7.335 - DE 19/10/2010.

SEÇÃO IV

Das Unidades Descentralizadas

Art. 84. Às Superintendências Estaduais compete coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da Fundação Nacional de Saúde, nas suas respectivas áreas de atuação.

Art. 85. À Divisão de Engenharia de Saúde Pública das Superintendências Estaduais compete:

I - coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de engenharia de saúde pública, no âmbito da Superintendência Estadual;

II - prestar apoio técnico à programas e ações de gestão dos serviços de saneamento desenvolvidas por órgãos estaduais e municipais;

III - apoiar e supervisionar estudos e pesquisas tecnológicas na área de saneamento e edificações de Saúde Pública;

IV - analisar projetos de saneamento e edificações de Saúde Pública; e

V - acompanhar e supervisionar obras realizadas com transferência de recursos da Fundação Nacional de Saúde.

Art. 86. À Seção de Análise de Projetos compete:

I - analisar projetos técnicos de engenharia destinados a área de saúde, bem assim os relativos a obras nas edificações de uso da Fundação Nacional de Saúde;

II - analisar e emitir parecer técnico relativo a convênios; e

III - prestar cooperação técnica.

Art. 87. À Seção de Acompanhamento e Avaliação compete:

I - acompanhar a execução das obras realizadas com recursos da Fundação Nacional de Saúde; e

II - acompanhar e avaliar as atividades de elaboração de projetos, enfocando custos e concepções técnicas.

Art. 88. À Divisão de Administração das Superintendências Estaduais competem planejar, coordenar e executar as atividades das áreas de orçamento, finanças, contabilidade e recursos logísticos e insumos estratégicos.

Art. 89. À Seção de Execução Orçamentária e Financeira compete:

I - executar as atividades relativas à execução orçamentária e financeira;

II - programar, consolidar e fornecer subsídios às atividades relacionadas à proposta orçamentária anual em articulação com as diversas áreas da Superintendência Estadual;

III - executar e acompanhar as atividades de movimentação dos recursos orçamentários e financeiros;

IV - promover estudos de custos orçamentários e financeiros das ações desenvolvidas pela Superintendência Estadual;

V - elaborar, mensalmente a programação financeira;

VI - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

VII - promover o envio e/ou retificação das declarações anuais obrigatórias a nível da Superintendência Estadual;

VIII - manter adimplência da Fundação Nacional de Saúde junto aos órgãos arrecadadores e fiscalizadores a nível Estadual; e

IX - executar outras atividades determinadas pelo Chefe da Divisão de Administração.

Art. 90. Ao Setor Orçamentário e Financeiro compete:

I - executar e acompanhar a programação e execução orçamentária e financeira;

II - manter atualizado os registros orçamentários e financeiros recebidos e os saldos dos empenhos emitidos;

III - executar as atividades de registro de conformidade documental;

IV - promover o pagamento dos processos de despesas no âmbito Estadual;

V - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e

VI - executar outras atividades determinadas pelo chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 91. À Seção de Recursos Logísticos compete:

I - executar as atividades de apoio administrativo;

II - controlar, orientar e fiscalizar a execução de atividades de limpeza, manutenção, vigilância, transporte, administração de material, patrimônio, obras e comunicação;

III - proceder à análise e acompanhamento dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitação;

IV - acompanhar a execução de contratos, acordos e ajustes da Superintendência; e

V - elaborar minutas de contratos, aditivos e acordos, submetendo-os à apreciação do Superintendente.

Art. 92. Ao Setor de Comunicação compete:

I - executar as atividades relacionadas ao recebimento, classificação, movimentação e expedição de correspondências e arquivos; e

II - proceder à análise, avaliação e seleção de documentos, segundo a Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes.

Art. 93. Ao Setor de Material compete:

I - executar as atividades de administração de material e serviços, de controle de estoque físico e contábil dos materiais de consumo e insumos estratégicos;

II - executar os procedimentos relativos a compras de materiais e contratações de serviços; e

III - manter atualizados os registros das atividades que lhes sejam afetas nos correspondentes sistemas de informação.

Art. 94. Ao Setor de Transportes compete:

I - supervisionar e controlar a execução das atividades relativas a transporte de funcionários, de cargas e manutenção da frota de veículos;

II - acompanhar e manter atualizado o cadastro de veículos, manutenção da frota em uso, registro e licenciamento, bem como acompanhar o consumo de combustíveis e lubrificantes; e

III - acompanhar perícias para apuração de responsabilidade decorrente de má utilização ou negligência por parte dos motoristas.

Art. 95. Ao Setor de Patrimônio compete:

I - executar as atividades de administração patrimonial;

II - propor a alienação, cessão ou baixa de materiais permanentes;

III - manter atualizados os dados do acervo de bens móveis e imóveis, inclusive contabilmente; e

IV - elaborar o inventário anual dos bens móveis e imóveis.

Art. 96. Ao Serviço de Recursos Humanos das Superintendências Estaduais compete:

I - planejar, coordenar e orientar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos, em harmonia com diretrizes emanadas da unidade central da Fundação Nacional de Saúde;

II - supervisionar as atividades relativas à aplicação da legislação de pessoal sob sua administração;

III - proceder a estudos sobre lotação ideal de servidores, objetivando subsidiar estratégias de gestão de recursos humanos;

IV - disponibilizar aos servidores, informações e esclarecimentos a respeito das políticas e procedimentos relacionados a recursos humanos;

V - propor à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, Plano Anual de Capacitação de recursos humanos; e

VI - promover, executar e monitorar as ações da política de atenção à saúde do servidor em harmonia com a unidade central:

a) perícia médica;

b) promoção e vigilância à saúde; e

c) assistência a saúde suplementar.

Art. 97. Ao Setor de Cadastro e Pagamento compete:

I - acompanhar e executar as atividades de pagamento de remuneração e vantagens dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;

II - elaborar cálculos de direitos e vantagens decorrentes da implantação e revisão de aposentadorias e pensões e outros que impliquem em alteração de remuneração;

III - executar as atividades de atualização cadastral, movimentação de pessoal e concessão de benefícios de servidores ativos e inativos;

IV - promover a apresentação da declaração de bens e rendas dos servidores da Fundação Nacional de Saúde, no final de cada exercício financeiro, exoneração ou afastamento definitivo, bem como encaminhar as informações ao órgão de controle externo;

V - atualizar a documentação e assentamentos funcionais dos servidores; e

VI - supervisionar e controlar a execução das atividades relacionadas à concessão e revisão de aposentadoria e pensão.

Art. 98. Ao Setor de Capacitação compete:

- I - acompanhar e executar as atividades de avaliação de desempenho, de levantamento das necessidades e de desenvolvimento de recursos humanos;
- II - elaborar e manter cadastro de qualificação do corpo funcional e de instrutores;
- III - elaborar e implementar programas e projetos de capacitação, de acordo com diretrizes estabelecidas pela unidade central da Fundação Nacional de Saúde; e
- IV - propor a participação de servidores em atividades de treinamento e eventos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.

Art. 99. Ao Serviço de Convênios compete:

- I - auxiliar a Coordenação-Geral de Convênios na proposição de procedimentos internos para a celebração, gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- II - repassar aos setores subordinados a legislação aplicável à área, bem como normativos, portarias e instruções recebidas dos órgãos centrais e de órgãos externos, cobrando suas aplicações;
- III - coordenar as atividades relacionadas ao gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- IV - planejar, coordenar e supervisionar as atribuições dos setores subordinados; e
- V - executar atividades relacionadas a convênios determinadas pela Unidade Central.

Art. 100. Ao Setor de Habilitação e Celebração compete:

- I - coordenar e executar a análise processual de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres, celebrados com entidades de sua Unidade da Federação, de acordo com a legislação vigente e com orientações das unidades centrais, executando as tarefas afeitas ao gerenciamento desses instrumentos e encaminhando documentações às autoridades competentes;
- II - solicitar informações ou complementação de informações relativas ao gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres a setores da própria Fundação ou a órgãos externos;
- III - encaminhar informações a Coordenação de Habilitação e Celebração de Convênios com relação aos instrumentos gerenciados no setor, a fim de subsidiar as atribuições daquela Coordenação;
- IV - controlar à tramitação de processos e documentos relativos à habilitação e gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres; e
- V - executar outras atividades determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios.

Art. 101. Ao Setor de Prestação de Contas compete:

- I - elaborar relatórios, trimestrais e anuais, de acompanhamento e análise de prestação de contas da execução de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares, encaminhando-os à Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, ao fim de cada trimestre e exercício;
- II - prestar cooperação técnica aos órgãos e entidades convenientes na elaboração e apresentação de prestação de contas, em conformidade com as normas e legislação vigente;

- III - controlar e realizar cobrança de prestação de contas dos convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados no âmbito de sua atuação;
- IV - realizar a análise e a emissão de parecer parcial e final em prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;
- V - analisar a documentação de processo de prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados;
- VI - atualizar os sistemas internos de gestão de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;
- VII - submeter ao ordenador de despesas, para aprovação, as prestações de contas dos recursos repassados mediante convênios, termos de compromisso e instrumentos similares no âmbito de sua atuação;
- VIII - controlar a tramitação de processos e documentos relativos à prestação de contas;
- IX - informar a Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, para registro no mesmo, toda a execução das prestações de contas parcial e final de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados pela Fundação Nacional de Saúde, bem como os resultados de suas análises;
- X - propor a abertura de Tomada de Contas Especial, nos casos de inadimplência decorrente de ausência de prestação de contas e de não aprovação;
- XI - coordenar e monitorar o processo de instrução para instauração de Tomada de Contas Especial de Convênios, termos de compromisso e instrumentos similares; e
- XII - executar outras atividades determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios

Art. 102. Ao Serviço de Saúde Ambiental compete:

- I - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de saúde ambiental, em consonância com as diretrizes definidas pelo Departamento de Saúde Ambiental;
- II - monitorar e avaliar as atividades de educação em saúde ambiental realizadas por estados e municípios relativas às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Fundação Nacional de Saúde;
- III - executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano provenientes de abastecimento público ou solução alternativa conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- IV - coordenar e executar ações supletivas e complementares de saúde e saneamento ambiental, em situações de risco à saúde de populações vulneráveis, em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública;
- V - coordenar e executar projetos e ações estratégicas de saúde ambiental, em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública; e
- VI - coordenar, monitorar e avaliar as ações de educação em saúde ambiental e apoio ao controle da qualidade da água realizado em comunidades especiais.

Art. 103. À Seção de Educação em Saúde Ambiental compete:

- I - executar atividades de educação em saúde ambiental, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação de Educação em Saúde Ambiental;
- II - analisar, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre projetos de educação em saúde ambiental, a serem implementados pelos estados e municípios, relativos às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Fundação Nacional de Saúde;
- III - apoiar a execução de ações estratégicas de saúde ambiental em municípios e comunidades, em situação de risco à saúde; e

IV - atuar de forma integrada com os demais setores da Superintendência Estadual nas ações de sua abrangência.

1.4 Macroprocessos Finalísticos

A **Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP** atua no apoio para o desenvolvimento de ações de saneamento a partir de critérios epidemiológicos e ambientais em saúde, voltados para a promoção à saúde e para a prevenção e controle de agravos, que contribuam para impactar nos indicadores de saúde, como: prevalência/incidência de esquistossomose, tracoma, autoctonia de febre tifóide e cólera; infestação de vetores da dengue, malária e mortalidade proporcional por diarreia em menores de um ano; conforme critérios e procedimentos básicos estabelecidos nas seguintes legislações: Lei nº11.445/2007, Portarias n.º. 723, de 24/07/07, n.º 839, de 14/08/07 e n.º 827, de 10/08/07, que regulam a implementação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Governo Federal e Portarias FUNASA nº 314, de 14.07.2011 e 436, de 25.08.2011 (PAC 2).

Sua atuação abrange a população exposta a agravos, à falta ou inadequação de saneamento, contemplando comunidades rurais, centros urbanos, aldeias indígenas, população quilombolas e outras consideradas de especial atenção em parceria com órgãos, entidades públicas e municípios; prestando assistência técnica, acompanhando e supervisionando a execução física das obras de saneamento, tais como: melhorias habitacionais para controle de chagas, melhorias sanitárias domiciliares, sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, resíduos sólidos e controle da qualidade e fluoretação da água.

Vale ressaltar que o Órgão Central da FUNASA define as ações, estabelecendo de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas, cabendo a DIESP a execução das etapas das seguintes ações:

- ✓ Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), com Execução Direta para Construção de Poços Tubulares para Abastecimento Público de Água;
- ✓ Apoiar a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 habitantes;
- ✓ Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 habitantes;
- ✓ Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;
- ✓ Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle de Doença de Chagas;
- ✓ Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 habitantes para Prevenção e Controle de Agravos;
- ✓ Implantação e Melhorias de Sistemas Públicos Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de Até 50.000 Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos, exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

Na área de **Saúde Ambiental**, compete a **Funasa/SUEST-GO**, através do **Serviço de Saúde Ambiental – SESAM** planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas:

- ✓ A formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;
- ✓ Apoio ao controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- ✓ Apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental;
- ✓ Apoio aos municípios por meio de ações de Educação em Saúde Ambiental, e
- ✓ Fomento a Educação em Saúde Ambiental e à Mobilização Social em Saneamento junto ao Programa Saneamento da **Funasa** (PAC I e II) e demais programas.

1.5 Macroprocessos de Apoio

Este item está configurado no âmbito da SUEST-GO em quatro eixos: Desenvolvimento Institucional, Administração e Logística, Gerenciamento de Pessoas e Convênios. A gestão da relevância quanto à definição dos processos de apoio é considerada no planejamento estratégico. Os processos de apoio, bem como os novos processos estão sendo projetados e definidos na estrutura regimental de acordo com a sua relevância, importância e valor para o atendimento às necessidades dos processos finalísticos, dos requisitos relativos aos usuários e às determinações legais quando da elaboração do Regimento Interno que está em fase de conclusão na Presidência da FUNASA.

Não obstante faltar-nos a oficialização e institucionalização do referencial estruturante, as atribuições e as necessidades de resultados estão postos dia a dia, assim, podemos destacar as principais atividades de apoio:

a) Desenvolvimento Institucional –

a.1) Assessoria de Planejamento –

- ✓ Auxiliar a Superintendente em ações que permitam maior integração técnica e funcional entre as unidades da SUEST-GO;
- ✓ Propor ações que possibilitem desenvolver uma cultura de planejamento e gestão;
- ✓ Utilização de ferramentas e instrumentos que permitam o aprimoramento das funções de planejamento e gestão pela Instituição;
- ✓ Assessorar as unidades envolvidas na elaboração, a execução e o monitoramento do Planejamento Institucional, nos níveis estratégico, tático e operacional;
- ✓ Desenvolver estudos para introdução de novas tecnologias em métodos e sistemas de gestão;
- ✓ Executar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, conforme necessidade do serviço ou a critério da chefia imediata ou institucional.

b) Administração e Logística –

b.1) Logística –

- ✓ Controlar, orientar e fiscalizar a execução de atividades de limpeza, manutenção, vigilância, transporte, administração de material, patrimônio e comunicação;
- ✓ Promover análise e acompanhamento dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitação;
- ✓ Acompanhar a execução de contratos, acordos e ajustes da Superintendência; e
- ✓ Elaborar minutas de contratos, aditivos e acordos.

b.2) Orçamento e Finanças –

- ✓ Executar atividades relativas à execução orçamentária e financeira;
- ✓ Programar, consolidar e fornecer subsídios às atividades relacionadas à proposta orçamentária anual em articulação com as diversas áreas da Superintendência;
- ✓ Executar e acompanhar as atividades de movimentação dos recursos orçamentários e financeiros;
- ✓ Promover estudos de custos orçamentários e impactos financeiros das ações desenvolvidas na Superintendência;
- ✓ Proceder análise e execução dos registros contábeis da Gestão.

c) Gerenciamento de Pessoas –

- ✓ Planejar, coordenar, orientar e executar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos;
- ✓ Supervisionar as atividades relativas à aplicação da legislação de pessoal;
- ✓ Proceder estudos sobre lotação ideal de servidores;
- ✓ Disponibilizar aos servidores informações e esclarecimentos a respeito das políticas e procedimentos relacionados a recursos humanos;
- ✓ Propor, gerenciar e acompanhar a execução do Plano Anual de Capacitação de servidores;
- ✓ Acompanhar a execução das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos servidores;
- ✓ Promover ações do Programa Médico de Saúde Ocupacional.

d) Convênios –

- ✓ Analisar processos de convênios ou instrumentos congêneres, de acordo com as orientações da Presidência e legislação vigente;
- ✓ Promover atividades relacionadas à celebração de instrumentos de repasse;
- ✓ Promover análise das prestações de contas de convênios e demais instrumentos correlatos;
- ✓ Subsidiar a Superintendência no atendimento de diligências dos órgãos de controle nos assuntos de sua competência.

1.6 Principais Parceiros

Entre os principais atores e clientes envolvidos podemos citar: Prefeituras Municipais com até 50.000 habitantes, Governo Estadual, Comunidades Quilombolas, órgãos ligados ao meio ambiente e saúde, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União/Secex/GO, Associações de Municípios, INCRA, assentamentos de reforma agrária, Conselhos de Engenharia, Universidade Federal de Goiás e Instituto Federal de Goiás.

2. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1 Planejamento da unidade

A Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Goiás atua de forma subsidiária ao processo de planejamento que é elaborado e sistematizado pela Presidência da FUNASA em Brasília-DF.

a) Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação da unidade

O processo de planejamento da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) iniciou-se com a revisão do referencial estratégico, a partir da definição da sua nova missão, visão e valores, considerando os pontos fortes e fracos dentro do horizonte estabelecido. Passando em seguida pela etapa de elaboração e pactuação do plano de ação tendo sido definido como ferramenta tecnológica de gestão, o MS Project (aplicativo voltado para o gerenciamento de projetos, onde se pode planejar, implementar e acompanhar as ações).

O MS Project foi utilizado para o planejamento, a implementação e o acompanhamento das ações pactuadas em todos os níveis (Presidência e Superintendência), que se deu de forma colegiada, possibilitando a reflexão quanto ao alcance dos resultados pretendidos, considerando a factibilidade dos prazos. O caráter dinâmico de todo o processo de planejamento pressupõe o estabelecimento de novas estratégias, subsidiando a tomada de decisão tempestiva quanto à necessidade de novas intervenções ou medidas.

O processo de Planejamento consistiu na pactuação de um conjunto de medidas (Ações e Atividades), registradas no MS Project, consideradas indispensáveis ao enfrentamento das dificuldades reconhecidas pela instituição e, simultaneamente, daquelas suficientes para o alcance dos resultados almejados; sobretudo aqueles que guardam correspondência com as políticas públicas, planos, programas, objetivos e metas governamentais de responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde.

Na primeira etapa deste processo houve a definição das estratégias e diretrizes gerais do Plano de Ação realizada durante reuniões agendadas especificamente para este fim (reunião de diretoria e reunião de diretoria ampliada). Definidas as estratégias e diretrizes gerais, cada diretoria consolidou no MS Project as ações necessárias que lhes competem executar, levando-se em consideração atividades, tempo e recursos (humanos, logísticos e orçamentários).

Em um segundo momento as diretorias identificaram no conjunto de ações e tarefas registradas no MS Project, aquelas que são de competência e responsabilidade das Superintendências Estaduais (SUEST) e que, portanto, deverão ser objeto de desdobramento nos Planos de Ação da Suest.

Após esta etapa, as ações e tarefas são apresentadas em reunião de diretoria, no MS Project, para socialização das informações, pactuação de prazos e demais considerações pertinentes.

Por fim, após o nivelamento em reunião de diretoria, as ações e tarefas registradas no MS Project, foram apresentadas em reunião de planejamento com a participação das áreas técnicas da Presidência e das Superintendências Estaduais (SUEST) para pactuação e deliberação quanto aos possíveis desdobramentos, responsáveis e prazos no nível das Superintendências

b) Demonstração da vinculação do plano da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o PPA

O processo de planejamento acima descrito, por competência institucional, está localizado no nível central da instituição, e conta, sempre que necessário, com a participação de representações das suas esferas estaduais. Conforme é de conhecimento foram definidos os seguintes componentes que conformam o arco do processo, desde a sua planificação até a sua avaliação: elaboração do referencial estratégico contemplando a missão institucional, visão de futuro e valores. Com relação aos objetivos estratégicos, estes foram definidos em conformidade com os órgãos de interesses convergentes, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Meio Ambiente, por ocasião da elaboração do Plano Plurianual de Governo para o período de 2012 a 2015. As metas trabalhadas foram estabelecidas pela própria instituição, e se encontram também elencadas no Plano Plurianual de Governo, do mesmo período. Os movimentos de monitoramento e avaliação, em nível interno, ainda não estão sistematizados, embora já se tenha elaborado uma planilha de indicadores de gestão - que auxiliam no processo de monitoramento - e de desempenho institucional, que são utilizados quando do processo de avaliação institucional. A título de ratificação, a ligação do processo de planejamento com o Plano Plurianual e seus componentes é de competência da Presidência da instituição.

Por tudo isso, depreende-se que a Superintendência Estadual, por ser uma unidade descentralizada da estrutura central, não tem um processo de planejamento autônomo, desvinculado do da presidência. Em outras palavras, as macrodecisões sobre em que bases planejar, bem assim a escolha de demais critérios que norteiam a feitura desses documentos são de responsabilidade da presidência da instituição, e acontecem no seu espaço de atuação.

Com relação a plano de trabalho, no ano de 2013, foi instituído para as Superintendências Estaduais, um plano de ação baseado na ferramenta MS-Project, com atributos de abrangência nacional e estadual, expressos por projetos, ações, subações, tarefas, responsáveis, e prazo de execução, em correlação com as metas e objetivos estratégicos definidos no plano estratégico da instituição, numa escala ascendente.

As Superintendências, portanto, ao executarem o seu plano de trabalho, contribuem para o alcance, em primeiro lugar, das metas estabelecidas pela instituição, e, por consequência, com os objetivos estratégicos estabelecidos. Esse é o nível de atuação das Superintendências, no espectro do processo de planejamento estratégico desenvolvido pela Fundação.

c) Principais objetivos estratégicos da unidade para o exercício de 2013 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos.

- **Engenharia de Saúde Pública**

Dando continuidade às ações descritas no Relatório de Gestão de 2012, a Funasa mantém sua missão de promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental, onde para cumprir suas metas aprova e acompanha projetos de saneamento em municípios com população menor que 50.000 habitantes e áreas especiais.

Para tanto a Funasa utiliza como ferramenta de gestão Sistemas de Informações tanto da própria instituição quanto do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), a saber: Sistema Integrado de Gerenciamento de Obras (Sigob), Sistema de Convênios (Siscon), Sistema Gerencial de Projetos de Saneamento (Sigesan); e do Sistema de Convênios e contratos de repasse do governo federal (Siconv), este último gerido pelo Ministério do Planejamento.

O ano de 2013 foi marcado por um trabalho de grande porte na aprovação da segunda parte do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2, com apresentação de 98 projetos, onde todos foram conferidos a partir de um *check-list*, seguidos pela entrevista técnica e posterior visita técnica, ao final foram aprovados tecnicamente 48 projetos de saneamento com valor de R\$ 248.219.342,41 (duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) divididos da seguinte forma: 40 Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES no valor de R\$ 225.327.966,72 e 08 Sistemas de Abastecimento de Água - SAA no valor de R\$ 22.891.375,69, cabendo esclarecer que o processo encontra-se em andamento, o que poderá acarretar mudanças quanto aos dados apresentados em 2014.

Outro trabalho realizado pela Diesp foi a recepção dos municípios selecionados a partir dos chamamentos públicos. Para o ano de 2013 foram selecionados 10 (dez) municípios beneficiados para Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - MHCDC, 02 (dois) consórcios para Resíduos Sólidos - RS, Consórcio Intermunicipal de Obras e Administração Rio dos Bois - Cimos - Região Norte e Consórcio Intermunicipal da APA do Rio João Leite, e 06 (seis) municípios para Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD. Este trabalho ocorre juntamente com a análise de projetos de processos selecionados nos anos anteriores e que ainda estão em fase de conclusão.

Além disso, no ano de 2013 houve a continuidade de acompanhamento dos projetos contratados para Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) em suas fases (serviço de campo, RTP, projeto básico, estudos ambientais e projeto executivo), no total de sessenta e quatro (64) municípios que irão receber projetos completos divididos da seguinte forma: 22 projetos de Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e 42 projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES).

Mesmo com toda esta demanda listada acima, ainda houve a intensificação de acompanhamento das obras em execução dos instrumentos de repasse, principalmente daqueles considerados passivos, anteriores aos anos 2007, principalmente no sentido de regularizar as subnotificações nos sistemas de informação. Sem prejuízo para os demais trabalhos relacionados acima.

Com relação aos Sistemas de Poços Tubulares no ano de 2013 não realizou-se nenhuma perfuração, entretanto os trabalhos não foram paralisados com a locação de 32 (trinta e dois) poços tubulares relativos aos Convênios de Cooperação Técnica já existentes firmado com o Incra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, SR-28/DFE/INCRA e SR-04/DFE/INCRA.

Os Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB estão efetivamente em execução, sendo que dos 23 (vinte e três) municípios selecionados para o Estado de Goiás, apenas 04 (quatro) ainda não iniciaram seus trabalhos. Este trabalho envolve análise dos produtos do PMSB, participação em reuniões e conferências municipais, aprovação dos produtos nos sistemas de gestão: Siconv e Sigob, bem como apoio técnico aos municípios.

Tabela 1 - Resultados PAC/FUNASA –SUEST-GO - 2007-2013 (PAC 1 e 2)

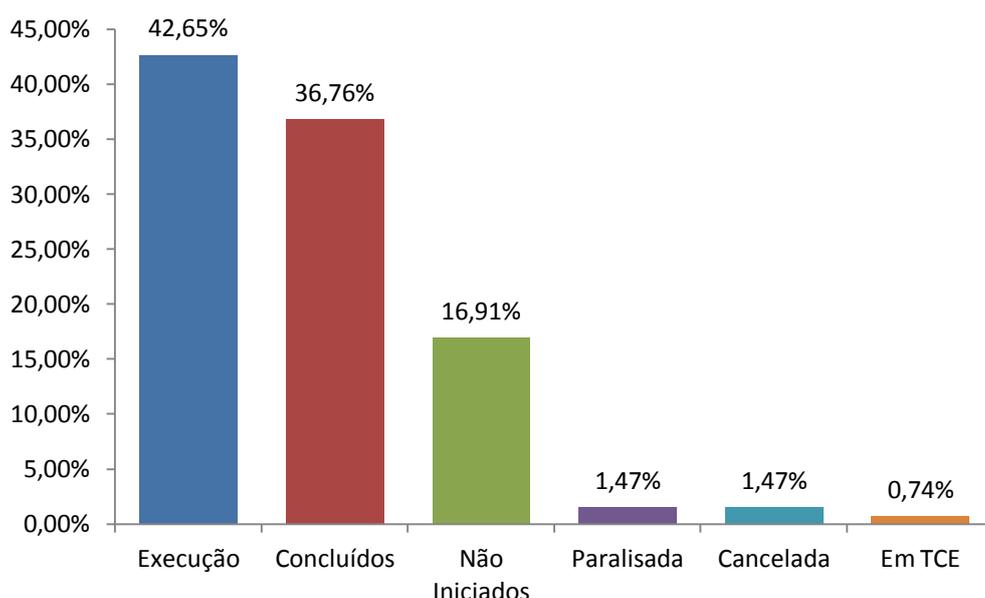
Tipo de Intervenção	PAC 2007-2013													
	Qtde	Valor Convênio R\$	%		%		%		%		%			
			Execução	Concluídos	Não Iniciados	Paralisada	Cancelada	Em TCE						
Abastecimento de Água	20	13.134.983,37	8,82%	12	5,15%	7	0,74%	1	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
Esgotamento Sanitário	33	157.118.660,40	18,38%	25	1,47%	2	3,68%	5	0,74%	1	0,00%	0	0,00%	0
Melhorias Sanitárias Domiciliares	26	11.764.990,00	2,94%	4	2,94%	4	12,50%	17	0,00%	0	0,74%	1	0,00%	0
Melhorias Habitacionais - Doença de Chagas	57	18.523.259,48	12,50%	17	27,21%	37	0,00%	0	0,74%	1	0,74%	1	0,74%	1
Total	136	200.541.893,25	42,65%	58	36,76%	50	16,91%	23	1,47%	2	1,47%	2	0,74%	1

Fonte: SIGOB/2013 e SIGESAN/2013

O Programa de Aceleração do Crescimento- PAC/FUNASA -2007-2012, no Estado de Goiás, vem logrando êxito com o aumento dos percentuais de obras “concluídas” e “em execução”.

Conforme números apresentados na Tabela 1, comparando com os dados do Relatório de Gestão 2012, observa-se uma evolução dos percentuais de conclusão das obras, com 15 (quinze) “obras concluídas” em 2013, principalmente as obras de Melhorias Habitacionais de Controle da Doença de Chagas – MHCDC com 08 (oito) finalizadas, num percentual 61,40% do total obras concluídas.

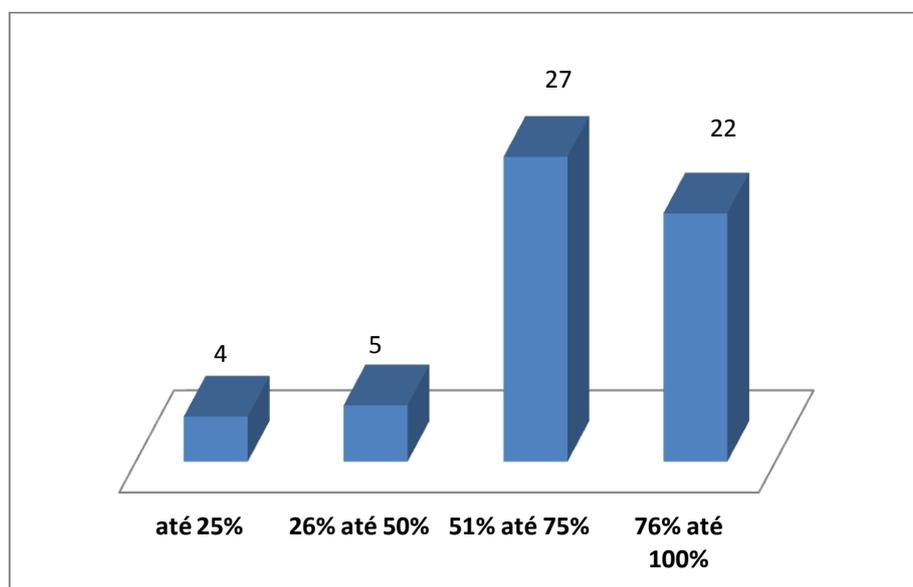
Gráfico 1- Execução PAC/FUNASA- SUEST-GO -2007-2012 (PAC 1 e 2)



Fonte: SIGOB/2013 e SIGESAN/2013

Outro avanço é o percentual de execução das obras, onde das 58 neste *status*, 27 estão entre 51% a 75% e 22 estão com execução entre 76% a 100%, conforme apresentação do gráfico 2.

Gráfico 2 – Percentual de Execução- PAC/FUNASA- SUEST-GO -2007-2012 (PAC 1 e 2)



Fonte: SIGOB/2013 e SIGESAN/2013

Estes avanços atribui-se principalmente aos aprimoramentos nos procedimentos de seleção da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento –PAC 2 (2011 a 2014), em que os Termos de Cooperação foram celebrados, somente após análise e aprovação dos projetos técnicos. Assim como ao acompanhamento físico das obras e aos procedimentos para a transferência de recursos financeiros das ações de saneamento, alterados pela Portaria Funasa n.º 902, de 02 de julho de 2013.

Não obstante, as obras com *status* “não iniciadas” e “paralisadas” são decorrentes de atrasos nos procedimentos licitatórios e demandas judiciais, respectivamente, que são de responsabilidade dos compromitentes.

Para os convênios, Programação ou Emendas Parlamentares, os dados apresentados no Relatório de Gestão de 2012, levou em consideração apenas os convênios vigentes no final do exercício. Entretanto, esta informação não apresentou verdadeiramente a ocorrência do trabalho diário que se realiza na SUEST, uma vez, que existem convênios “não vigentes”, com 100% de execução aguardando pela regularização de pendências técnicas “físicas ou documentais”, com vista a terem os *status* “concluído”. Assim, no sentido de reparar apresentamos todos os convênios “vigentes” e “não vigentes”, de 1998 até 2013, sendo contabilizados 454 convênios, conforme Tabela abaixo.

Em 2013, 19 (dezenove) obras foram finalizadas com suas aprovações técnicas finais, seguindo a seguinte divisão: 03 (três) obras de MHCDC, 05 (cinco) obras de MSD, 04 (quatro) Resíduos Sólidos, 01 (uma) SAA e 06 (seis) SES.

Tabela 2 - CV/FUNASA –SUEST-GO – RESULTADOS 1998-2013

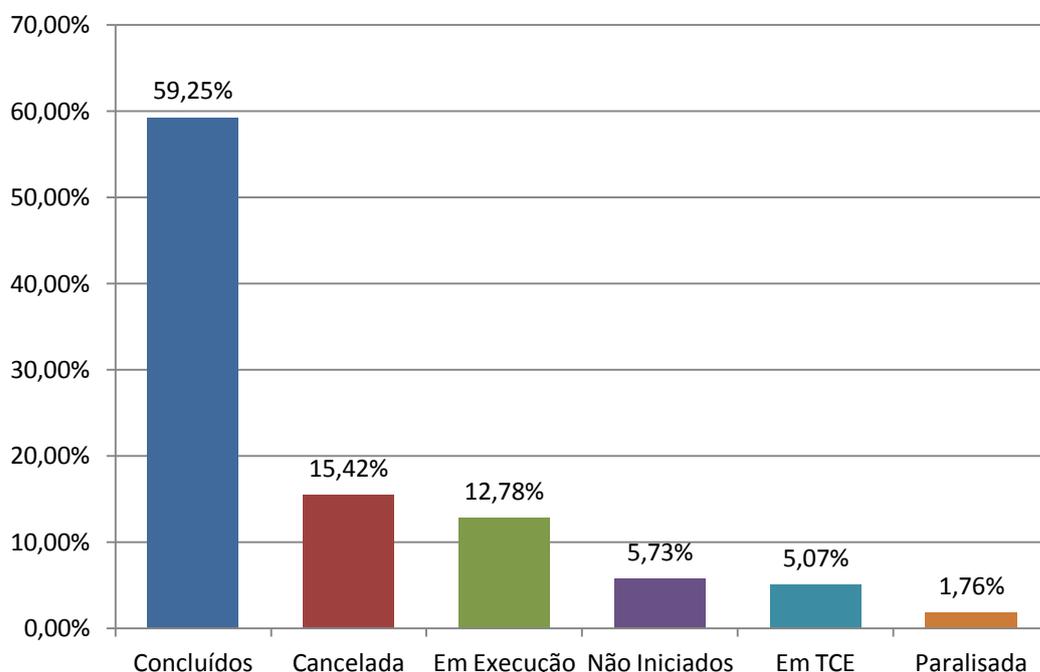
Tipo de Intervenção	CV 1998-2013													
	Qtde	Valor Convênio R\$	% Execução		% Concluídos		% Não Iniciados		% Em TCE		% Paralisada		% Cancelada	
Abastecimento de Água	131	8.236.145,12	2,64%	12	14,76%	67	1,10%	5	2,64%	12	0,66%	3	7,05%	32
Esgotamento Sanitário	44	15.810.488,55	0,44%	2	7,49%	34	0,44%	2	0,00%	0	0,22%	1	1,10%	5
Melhorias Sanitárias Domiciliares	118	4.180.788,39	2,20%	10	16,96%	77	0,22%	1	1,32%	6	0,44%	2	4,85%	22
Melhorias Habitacionais - Doença de Chagas	60	3.954.584,60	3,08%	14	8,15%	37	0,88%	4	0,44%	2	0,44%	2	0,22%	1
Resíduos Sólidos	78	10.358.052,49	1,98%	9	11,89%	54	0,44%	2	0,66%	3	0,00%	0	2,20%	10
Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB	23	4.944.364,65	48%	11	0,00%	0	52,00%	12	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
Total	454	47.484.423,80	14,90%	68	59,25%	269	5,72%	26	5,07%	23	1,76%	8	15,42%	70

Fonte: SIGOB/2013 e SIGESAN/2013

Na coluna "Não Iniciado" destaca-se aqueles convênios de elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB onde 12 (doze) não foram iniciados naquele ano. A causa principal foi dificuldades encontradas pelos convenentes, seja pela realização de processos licitatórios, pela não apresentação de produtos (relatórios) e acrescido do fato que em 2013 houve início de nova gestão municipal demandando o reinício do processo de contratação. Para 2014, esta sendo prevista nova estratégia de atuação por meio de capacitação dos técnicos municipais para elaboração dos PMSB através da metodologia de oficinas de trabalho, onde ao final da capacitação terá PMSB elaborado.

O gráfico demonstra a execução das ações relacionadas a Convênios no período de 1998 a 2013.

Gráfico 3-Execução do convênios de 1998-2013



Fonte: SIGOB/2013, SIGESAN/2013 e SICONV 2013

É interessante analisar criticamente os dados do gráfico acima ao observar que o número de Convênios "Cancelados" é superior atualmente ao dos convênios "Em Execução". Tal dado reflete a dificuldade de apresentação do projeto básico e licenciamento ambiental dos municípios que obtém o recurso Funasa. Ressalte-se que isso é de inteira responsabilidade da gestão municipal e não diz respeito a competência desta instituição. Apesar do nosso esforço, vários convenentes, que pelo motivo acima citado, atrasam a execução das obras, acarretando diversos problemas de custos e de qualidade dos empreendimentos, tornando um passivo significativo dentro da instituição fazendo com que alguns destes convênios entrem "Em TCE". Apesar das dificuldades acima listadas, o número de convênios "Concluídos" nestes 16 anos comprova a eficiência e a eficácia da Superintendência Estadual de Goiás no cumprimento de sua missão institucional.

- **Saúde Ambiental**

Durante o exercício 2013 destacamos a realização de Diagnóstico Situacional de Fluoretação da Água em 17 Municípios com menos de 50.000 habitantes e apoio a 17 municípios em Controle de Qualidade da Água (Treinamento “*in loco*” em coletas e distribuição de insumos para coleta de água e estabelecimento de cronograma de envio de amostras de água para o laboratório da Unidade de Controle de Qualidade da Água (URCQA). Ainda dentro do programa de apoio aos municípios foram realizadas, por intermédio da URCQA, 2.918 análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água de 10 municípios que participaram do programa de treinamento de técnicos dos Sistemas de Abastecimento de Água.

Outra atividade de destaque foi a realização de avaliação “*in loco*” dos sistemas de abastecimentos de água em 05 assentamentos pertencentes aos municípios de Cabeceiras de Goiás, Flores de Goiás e São João D’Aliança. O trabalho tem como objetivo propor ações de monitoramento e controle da qualidade da água em sistemas de abastecimento de água por meio de poços perfurados pela Funasa em cooperação técnica com o INCRA (responsável pela estruturação da distribuição e manutenção dos poços e sistemas aos a perfuração).

Além disso, foi promovida a instalação e monitoramento de cloradores em 4 comunidades quilombolas pertencentes ao município de Teresina de Goiás, bem como o treinamento “*in loco*” dos responsáveis pela manutenção de sistemas de abastecimento de água e agentes comunitários de saúde em 4 comunidades quilombolas. Esta ação visa melhorar a qualidade da água de consumo das comunidades quilombolas por meio de mecanismos simplificados de filtração e cloração. Neste diapasão foram realizadas ações de educação em saúde ambiental em área Kalunga que impactaram positivamente nas atitudes preventivas e de conservação dos sistemas implantados.

É Importante salientar o apoio ao Programa de Fomento às ações de Educação em Saúde Ambiental, este programa foi instituído pela Funasa em 2012 por meio do Departamento de Saúde Ambiental - Desam com a finalidade de promover a saúde e contribuir para a melhoria de vida de diferentes comunidades e grupos populacionais com ações financiadas por meio de convênios. Em Goiás, no exercício de 2013, direcionamos esforços com diversas iniciativas visando divulgar e mobilizar o maior número possível de gestores e técnicos municipais das áreas sociais para que pudessem ampliar o debate e interesse almejando em um número considerável de propostas cadastradas e Projetos aprovados. A resposta foi positiva, o resultando dessa empreitada: 246 municípios goianos contactados, 198 técnicos de 86 municípios inscritos nas 2 oficinas, 102 municípios apresentaram projetos, sendo que oito foram aprovados pelo Nível Central da FUNASA(COESA/DESAM), levando-se em consideração o orçamento disponível para o Programa de Fomento das Ações de Educação em Saúde Ambiental, conforme dotação estipulada na Lei Orçamentária de 2013 e as determinantes consignadas nos critérios de elegibilidade estabelecidos pelo Edital de chamamento público n.º 01/2013/DESAM/FUNASA/MS.

Registramos também a participação dos técnicos da URCQA/GO em capacitações, cursos, seminário e oficinas na área de saneamento e saúde ambiental promovida pela Funasa:

- Curso de tratamento de água para técnicos do laboratório na Unidade Regional de Controle da Qualidade da Água. Oficina realizada em parceria com a SANEAGO;
- Realização da 2ª Oficina de Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano.

2.2 Informações sobre outros resultados da gestão

Tabela nº 5 - Apuração Resultados Indicadores - Engenharia de Saúde Pública

Nº	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo 2013	Tipo	Fonte	Método de Aferição	Área Responsável	Meta do Indicador	Série Histórica			Análise Crítica do Indicador
										Resultado 2012	Resultado 2013	Resultado Acumulado	
1	Percentual de comunidades rurais com obras de saneamento contratadas.	Aferir o número de comunidades com obras de saneamento contratadas.	Nºde comunidades rurais com obras de saneamento Contratadas/ Nºde comunidades rurais com obras ProgramadasX100	1/1x100	Eficácia	Sigob, Relatório Densp	Relatórios Sigob e Planilha Densp	Densp	Contratar x%de obras programadas	-	100%	100%	
2	Percentual de comunidades remanescentes de quilombos com obras de saneamento contratadas.	Aferir o número de comunidades com obras de saneamento contratadas	Nºde comunidades remanescentes com obras de saneamento Contratadas/ Nºde comunidades remanescentes de quilombos com obras ProgramadasX100	-	Eficácia	Sigob, Relatório Densp	Relatórios Sigob e Planilha Densp	Densp	Contratar x%de obras programadas	100%	-	-	O processo de seleção do PAC não foi concluído em 2013
3	Percentual de municípios com apoio à gestão.	Aferir o desempenho no apoio À gestão dos prestadores de serviços de saneamento	Nºde municípios apoiados/ Nºde municípios programadosX100	(6/6)*100	Eficácia	Relatório Densp	Relatório de execução	Densp	Alcançar 100% dos municípios programados	100%	100%	100%	

4	Percentual de municípios com capacitação na Gestão de Serviços de Saneamento.	Avaliar o desempenho na execução das ações de capacitação	Nº de municípios capacitados/ Nº de municípios programadosX100	-	Eficácia	Relatório Densp	Relatório de execução	Densp	Alcançar 100% dos municípios programados	-	-	-	A ação foi realizada a nível central
5	Percentual de municípios apoiados na elaboração do PMSB.	Avaliar o desempenho no apoio aos municípios na elaboração de PMSB	Nº de municípios apoiados/ Nº de municípios programadosX100	(19/23)*100	Eficácia	Relatório Densp	Relatório de execução	Densp	Alcançar 100% dos municípios programados	-	82,60%	82,60%	
6	Percentual de convênios concluídos no programa de Resíduos Sólidos Urbanos. OBS: As ações previstas para apuração destes indicadores referem-se à realização de obras e, no caso da ação de resíduos sólidos, acrescenta-se a aquisição de veículos e equipamentos. Dessa forma, deverá ser aferido o número de convênios concluídos, conforme percentual de execução da obra (100% da obra concluída), em	Aferir o número de convênios concluídos no ano em relação aos convênios em andamento referentes ao programa de Resíduos Sólidos Urbanos.	(Nº de convênios concluídos no ano)/(Nº de convênios em acompanhamento) X100	(02/22)*100	Eficácia	Siconv	Relatório de consultas gerenciais (dados obtidos em 03/02/2014)	Densp	Alcançar 100% dos municípios a serem apoiados.	-	9,00%	9,00%	

	relação ao número total de convênios em acompanhamento na Suest. Entende-se por acompanhamento todos os convênios celebrados mas que estão na fase de análise/aprovação técnica ou que já tenham recursos liberados.												
7	<p>Percentual de convênios concluídos no programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD).</p> <p>OBS: As ações previstas para apuração destes indicadores referem-se à realização de obras. Dessa forma, deverá ser aferido o número de convênios concluídos, conforme percentual de execução da obra (100% da obra concluída), em</p>	Aferir o número de convênios concluídos no ano em relação aos convênios em andamento referentes ao programa de Resíduos Sólidos Urbanos.	(Nºde convênios com obras concluídas no ano)/(Nºde convênios em acompanhamento) X 100	2/42×100	Eficácia	Siconv	Relatório de consultas gerenciais (dados obtidos em 03/02/2014)	Densp	Alcançar 100% dos municípios a serem apoiados.	-	4,76%	4,76%	

	relação ao número total de convênios em acompanhamento na Suest. Entende-se por acompanhamento todos os convênios celebrados mas que estão na fase de análise/aprovação técnica ou que já tenham recursos liberados.												
8	<p>Percentual de convênios concluídos no programa de Melhorias Habitacionais para o controle da Doença de Chagas (MHCDCh).</p> <p>OBS: As ações previstas para apuração destes indicadores referem-se à realização de obras. Dessa forma, deverá ser aferido o número de convênios concluídos, conforme percentual de execução da obra (100% da obra concluída), em</p>	Aferir o número de convênios com obras concluídas no ano em relação aos convênios em andamento referentes ao programa de (MHCDCh).	(Nº de convênios com obras concluídas no ano)/(Nº de convênios em acompanhamento) X 100	4/58×100	Eficácia	Siconv	Relatório de consultas gerenciais (dados obtidos em 03/02/2014)	Densp	Alcançar 100% dos municípios a serem apoiados.	-	7,0%	7,0%	

Tabela nº 6 - Apuração Resultados Indicadores - Saúde Ambiental

Nº	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo 2013	Memória de Cálculo 2013	Tipo	Fonte	Método de Aferição	Área Responsável	Meta do Indicador	Série Histórica			Análise Crítica do Indicador
										Resultado 2012	Resultado 2013	Resultado Acumulado	
9	Percentual de municípios apoiados tecnicamente no fomento às ações de educação em saúde ambiental.	Aferir o percentual de municípios apoiados tecnicamente	Número de municípios apoiados tecnicamente / Número de municípios programados X 100	-	Eficiência	Sigob e Siconv	Siconv	Coesa/Desam	Alcançar 100% dos municípios apoiados	-	-	-	Ação reprogramada para 2014
10	Percentual de comunidades especiais atendidas com ações de educação em saúde ambiental.	Aferir o percentual de comunidades especiais atendidas	Número de comunidades especiais atendidas / Número total de comunidades especiais programadas X100	4/4	Eficiência	Relatório consolidado da Coesa	Relatório de atividades das Saduc/Sesam	Coesa/Desam	Atender 100% comunidades especiais com ações de educação em saúde ambiental.	100%	100%	100%	Atendidas as comunidades quilombolas do município de Teresina de Goiás onde foram implantados filtros e Cloração no Sistema de abastecimento de água.

11	Percentual de municípios com técnicos capacitados em Controle da Qualidade da Água (CQA).	Aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados em CQA.	Número de municípios com técnicos capacitados / Número de municípios previstos no período X 100	17/17	Eficiência	Sistema de monitoramento e-CAR	Relatório de atividades dos URCQA/ SESAM	Cocag/Desam	100% de municípios com técnicos capacitados em CQA.	100%	100%	100%	Foram treinados técnicos dos municípios no controle de qualidade da e coleta de amostra de água.
12	Percentual de municípios com amostras de água analisadas.	Aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas.	Número de municípios com análises realizadas / Número de municípios previstos X100	10/17	Eficiência	Relatório consolidado da Cocag/Desam	Relatório de atividades dos SESAM	Cocag/Desam	Copet/D100 % municípios programados com amostras de água analisadas. esam	83,95%	60%	71,97%	7 municípios não enviaram as amostras, apesar do treinamento realizado pela UJ
13	Percentual de pesquisas financiadas na área de saúde ambiental.	Aferir o percentual de pesquisas financiadas pela Funasa.	Número de pesquisas financiadas / Número de pesquisas selecionadas em 2012 X100		Eficiência	Siconv	Siconv	Copet/Desam	Financiar 100% (22) pesquisas selecionadas	50%			
14	Percentual de pesquisas celebradas na área de saúde ambiental.	Aferir o percentual de pesquisas celebradas pela Funasa, demonstrando o esforço de suas unidades	(Número de pesquisas celebradas)/(Número de pesquisas selecionadas em 2013) X100	-	Eficiência	Siconv	Siconv	Copet/Desam	Financiar 100% pesquisas selecionadas	-	-	-	Não se Aplica. (Ação de Competência do Órgão Central)

15	Percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados.	Aferir o percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados.	$\frac{\text{Número de exames realizados}}{\text{Número de exames programados}} \times 100$	60/60	Eficiência	Relatório consolidado da Cocag	Relatório de atividades dos SESAM	Cocag/Desam	Realizar 100% exames programados de qualidade da água de comunidades especiais.	100%	100%	100%	Exames feitos para verificar a situação de cloração no sistema implantado para 4 comunidades do município de Teresina de Goiás e No diagnóstico de situação do Sistema de abastecimento de 5 assentamentos rurais.
----	--	---	---	-------	------------	--------------------------------	-----------------------------------	-------------	---	------	------	------	--

3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

O quadro abaixo foi preenchido mediante reunião do colegiado denominado COREGE, cujos participantes são: Superintendente Estadual, Chefes de Divisão e Serviços e Assessor de Planejamento, após a fazer a tabulação dos questionários preenchidos.

Quadro A.3.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					X
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			x		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					X
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que			X		

possam derivar de sua aplicação.					
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
Análise Crítica: A SUEST/GO não possui em sua estrutura setores específicos destinados ao controle interno e comunicação; as ações voltadas para o controle são desenvolvidas pelas demais unidades com apoio da Procuradoria Geral Federal/PGF e auditorias internas do órgão central e CGU.					
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

3.2 Sistema de Correição

A UJ possui servidores capacitados e aptos para desenvolver qualquer atividade correcional com exceção da sindicância patrimonial, bem como é garantido o suporte logístico (sala reservada, material de expediente e suporte financeiro e locomoção) para o desenvolvimento eficaz dos trabalhos disciplinares e/ou investigativos. Todavia o número de servidores treinados ainda é baixo, considerando a dimensão da organização funcional da Funasa, além de que com a saída da Saúde Indígena da Funasa foram redistribuídos vários servidores à nova Secretaria Especial de Saúde Indígena, que eram utilizados com regularidade nas atividades correcionais. Apesar disso ao longo do 2º semestre de 2013 foi oportunizada a capacitação em PAD e Sindicância a dois servidores da Superintendência, oferecida pela Corregedoria da Funasa/Presidência, com carga horária de 40h.

A UJ tem a competência de instauração das atividades correcionais com fulcro no art. 1º da Portaria nº.229/2012 e a responsabilidade de garantir às comissões a estrutura e suporte necessário para o desenvolvimento dos trabalhos com base no art. 13 da Ordem de Serviço nº. 01/2012, ambos dispositivos de regulamentação interna da Funasa.

Os principais resultados de 2013 destacam-se: **1º**- A descentralização da atividade de registro das atividades correcionais do sistema CGU-PAD da Corregedoria para as Superintendências; **2º**- Melhoria no controle da instauração da atividade correcional indicados preliminarmente pela Corregedoria qual o procedimento mais adequada para apuração pela Superintendência Estadual, em decorrência da concentração na Corregedoria de todas as comunicações de possíveis irregularidades administrativas identificadas nos Estados (parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 229/2012); **3º**- Implementação dos procedimentos correcionais no âmbito da Fundação e em especial a publicação da Política de Uso do Sistema CGU-PAD pela Funasa através da portaria nº1.005/2013, e **4º**- Capacitação de servidores em processo administrativo disciplinar e sindicância e a capacitação de mais dois servidores da Suest sobre a utilização do sistema informativo CGU-PAD;

Arcabouço Legal:

Lei 9.962, de 22/02/2000 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para empregado público;

Lei 9.784, de 29/01/1999 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Público Federal;

Lei 8.745, de 09/12/1993 – Dispõe o procedimento administrativo para os servidores temporários;

Lei 8.112, de 11/12/1990 – Regime jurídico dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Instrumentos Normativos da Funasa:

Portaria nº 1.005, de 13/08/2013 – Dispõe sobre a Política de Uso do sistema informativo CGU-PAD;

Portaria nº 940, de 26/11/2012 – Dispõe do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta no âmbito da Funasa;

Portaria nº 229, de 26/03/2012 – Delega competência para os superintendentes para instaurar atividades correcionais;

Portaria nº 653, de 06/12/1995 – Adotou o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Funasa;

Ordem de Serviço nº 1, de 04/06/2012 – Dispõe sobre os procedimentos correcionais, formação e atuação de comissão no âmbito da Funasa.

Instrumentos Normativos da CGU:

Decreto nº 5.480, de 30/06/2005 – Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;

Portaria nº 1.043, de 24/07/2007 da CGU – Estabelece o uso do sistema informativo CGU-PAD;

Portaria nº 335, de 30/05/2006 – Dispõe sobre a Investigação Preliminar;

Instrução Normativa CGU nº 12, de 01/11/2011 – Dispõe sobre o uso da videoconferência;

Instrução Normativa CGU nº 04, de 17/02/2009 – Cria o Termo Circunstanciado Administrativo;

Enunciados da Controladoria Geral da União – CGU;

Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU.

3.3 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

Os processos disciplinares e investigativos foram cadastrados no sistema informativo CGU-PAD de forma centralizada pela Corregedoria da Funasa até maio de 2013, localizada na sede da presidência da Fundação Nacional de Saúde em Brasília/DF. Mas atualmente a Superintendência Estadual possui dois servidores capacitados para registro das atividades correcionais instauradas no exercício de 2013.

Ressalta-se que os processos correcionais instaurados em 2006 até 2009 estão registrados pela SUEST-GO, após a regulamentação da Política de Uso do Sistema CGU-PAD e a capacitação dos servidores identificados para acompanhar o registro no âmbito da Superintendência Estadual. Enfatiza-se que a capacitação sobre o sistema informativo CGU-PAD ocorreu em Brasília/DF sob a responsabilidade da Corregedoria da Funasa que contou com o apoio técnico da Coordenação Nacional do Sistema CGU-PAD da Controladoria-Geral da União.

Todas as informações constantes no sistema informativo CGU-PAD são preservadas, quanto ao zelo, integralidade, disponibilidade e confidencialidade das informações na forma do art. 15 da Política de Uso do Sistema CGU-PAD da Funasa.

4 PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.

4.1. Execução das Despesas

4.1.1 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro A.4.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos	255000	255009	09272008901810001 10122211520Q80001 10122211520000001 10128211545720001 10305201520T60001 10512206820AG0001 10541206869080001	1.002,04		116.402,89 1.523.366,62 95.867,60 12.120,37 15.924,47 33.324,51
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos	255000	255009	10122211520000001	37.688,34		

Fonte: SIAFI

Quadro A.4.1.2.2 – Movimentação Orçamentária EXterna por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	255009	250021	10122211520000001			466.823,38
	255009	250006	10128211545720001			4.400,00
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

Fonte: SIAFI

Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

4.1.2 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

A descrição dos campos do quadro a seguir tem como referência as mesmas descrições do Quadro A.4.1.3.1

Quadro A.4.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação– Créditos de Movimentação

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	621.398,44	688.773,78	621.398,44	677.773,78
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão	621.398,44	688.773,78	621.398,44	677.773,78
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	182.729,42	192.507,25	182.729,42	192.507,25
h) Dispensa	128.983,68	139.837,40	128.983,68	139.837,40
i) Inexigibilidade	53.745,74	52.669,85	53.745,74	52.669,85
3. Regime de Execução Especial	2.002,54	2.569,84	2.002,54	2.569,84
j) Suprimento de Fundos	2.002,54	2.569,84	2.002,54	2.569,84
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	278.841,14	422.592,46	278.841,14	422.592,46
k) Pagamento em Folha	1.002,04	80.899,37	1.002,04	80.899,37
l) Diárias	277.839,10	341.693,09	277.839,10	341.693,09
5. Outros	119.905,63	64.292,18	119.905,63	64.292,18
6. Total (1+2+3+4+5)	1.204.877,17	1.370.735,51	1.204.877,17	1.359.735,51

Fonte: SIAFI

4.1.2.1 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Quadro A.4.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1. Despesas de Pessoal								
Nome 1º elemento de despesa	-	80.899,37	-	80.899,37			-	80.899,37
2º elemento de despesa	1.002,04	-	1.002,04	-			1.002,04	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-			-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-			-	-
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
1º elemento de despesa	274.674,90	340.896,59	274.674,90	340.896,59		-	274.674,90	340.896,59
2º elemento de despesa	150.273,23	319.676,87	98.214,88	223.371,76	52.058,35	96.305,11	98.214,88	223.371,76
3º elemento de despesa	470.880,30	494.731,96	413.758,66	393.635,81	57.121,64	101.096,15	413.758,66	382.635,81
Demais elementos do grupo	429.954,65	197.462,63	387.091,05	173.210,89	42.863,60	24.251,74	387.091,05	173.210,89
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4. Investimentos								
449052-Equip. e Material Permanente	37.688,34	74.243,35	30.135,64	30.274,72	7.552,70	43.968,63	30.135,64	30.274,72
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: Siafi

4.1.2.2 Análise crítica da realização da despesa

Os créditos descentralizados para esta SUEST atingiram um percentual de execução de 93,20%, não tendo nenhuma alteração no programado que viesse a prejudicar a realização das despesas.

4.2 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Quadro A.4.2. - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
Linha Detalhe					
Movimento Devedor	Movimento Devedor	Saldo Final em 31/12/2012	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2013
0	0	0	0	0	0

Fonte: SIAFI

4.2.1 Análise Crítica

Não houve ocorrências no período para as Contas Contábeis de códigos 21211.11.00, 21212.11.00, 21213.11.00, 21215.22.00 e 21219.22.00 do SIAFI.

4.3 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro A.4.3 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	11.000,00	11.000,00		
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	265.621,63	230.925,82	34.695,81	
2011	329.554,48		329.554,48	
2010	2.958.217,06	155.000,00	2.803.217,06	

Fonte:

4.3.1 Análise Crítica

Não restou nenhum saldo dos empenhos referentes aos exercícios de 2010, 2011 e 2012 pendentes para pagamento.

4.4 Transferências de Recursos

4.4.1 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

Quadro A.4.4.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse. Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Fundação Nacional de Saúde - Funasa					
CNPJ: 26.989.350/0001-16		UG/GESTÃO: 255000			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2013	Contas Prestadas	Quantidade	24		
		Montante Repassado	6.764.299,75		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	01		
		Montante Repassado	1.513.574,17		
2012	Contas Prestadas	Quantidade	50		
		Montante Repassado	13.749.128,79		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0		
		Montante Repassado	0		
2011	Contas Prestadas	Quantidade	22		
		Montante Repassado	8.387.223,32		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0		
		Montante Repassado	0		
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0		
		Montante Repassado	0		

Fonte: SIAFI OPERACIONAL

4.4.2 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

QUADRO A.4.4.4 – Visão geral da análise das prestações de contas de convênios e contratos de repasse.

Posição
31/12
em
R\$
1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Fundação Nacional de Saúde - Funasa					
CNPJ: 26.989.350/0001-16			UG/GESTÃO: 255009		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2013	Quantidade de Contas Prestadas			24	
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	0	
			Quantidade Reprovada	0	
			Quantidade de TCE	0	
			Montante Repassado (R\$)	0	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0		
		Montante Repassado (R\$)	0		
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	0	
			Quantidade Reprovada	03	
			Quantidade de TCE	0	
			Montante Repassado (R\$)	0	
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	21	
Montante Repassado (R\$)			6.764.299,75		
2012	Quantidade de contas prestadas			52	
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	02		
		Quantidade Reprovada	0		
		Quantidade de TCE	04		
		Montante repassado	365.499,24		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	46		
Montante repassado (R\$)		13.749.128,79			
2011	Quantidade de Contas Prestadas			29	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	11		
		Quantidade Reprovada	0		
		Quantidade de TCE	0		
		Montante Repassado	1.170.667,06		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	18		
Montante Repassado		8.387.223,32			
Exercício Anterior a 2011	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	69		
		Montante Repassado	35.813.882,30		

Fonte: SIAFI OPERACIONAL

RESUMO DA SITUAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UG: 255000, SOB A RESPONSABILIDADE DA UG: 255009.

Tabela nº 7 - Quantidade de instrumentos com data final para prestar contas até 2010

Exercícios Anteriores a 2011	Quantidade de instrumentos com data final para prestar contas até 2010			281
	Quantidade de Contas Prestadas			281
	Contas Prestadas e Aprovadas			138
	Contas prestadas na situação de inadimplência suspensa			73
	Contas prestadas na situação de inadimplência efetiva			01
	Contas prestadas na situação de a “APROVAR EXPIRADA”			69
	Quantidade Contas Aprovadas por exercício	Ano de Aprovação		Qtd.
Até 2010		44	3.808.376,57	
Em 2011		45	2.159.012,45	
Em 2012		14	1.494.839,25	
	Em 2013		39	7.503.575,94
TOTAL:				14.965.804,21
Fonte: SIAFI OPERACIONAL				

Tabela nº 8 - Quantidade de instrumentos com data final para prestar contas em 2011

Exercício de 2011	Quantidade de instrumentos com data final para prestar contas em 2011			28
	Quantidade de Contas Prestadas			28
	Contas Prestadas e Aprovadas			10
	Contas prestadas na situação de a “APROVAR EXPIRADA”			18
	Quantidade Contas Aprovadas por exercício	Ano de Aprovação		Qtd.
Em 2011		03	226.944,99	
Em 2012		01	144.000,00	
	Em 2013		07	799.722,07
TOTAL:				1.170.667,06
Fonte: SIAFI OPERACIONAL				

4.4.3 Análise Crítica

Trata-se da análise crítica sobre a situação da gestão das transferências, voluntárias e obrigatórias em execução no exercício:

a) A SUEST-GO sempre teve a preocupação de esgotar todas as medidas administrativas objetivando a obtenção das regularizações pretendidas quando diz respeito a irregularidades constatadas, quer na execução física da obra ou na execução financeira do recurso repassado referente a convênios e/ou termos de compromissos avençados. Em caso de insucesso e o registro da situação de inadimplência seja inevitável, de imediato, instaura-se a competente Tomada de Contas Especial-TCE, mas é importante ressaltar que este ato sempre é tomado respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa para o agente responsável.

b) Quanto à evolução das transferências efetuadas nos três últimos exercícios, foram elaboradas planilhas explicitando a situação real e atual de todos os convênios e/ou termos de compromisso, como: “comprovadas” e “não comprovadas”, “aprovadas” e contas “não aprovadas” e tomadas de contas instauradas dos exercícios de 2010 a 2013, inclusive a relação das prestações de contas apresentadas e pendentes de análise e aprovação do passivo, anterior ao exercício de 2010.

c) Importante ressaltar que é de competência regimental do Órgão Central da FUNASA a informação quanto às medidas adotadas para gerir as transferências nos exercícios até 2013.

d) Relativamente à evolução das prestações de contas referentes às transferências expiradas até 2013, a FUNASA continua enfrentando sérias dificuldades relacionadas a insuficiência de servidores em todas as áreas de atuação de trabalho, em especial na área de convênios, quer seja pela complexidade julgada por uns, o desestímulo salarial alegado por outros e, somado a estes fatores, existe o complicador principal que é o número reduzido de servidores com conhecimento técnico, ocorrendo assim, em ausência de fiscalização *in loco* quanto à execução financeira, bem como atraso e morosidade nas análises das prestações de contas.

No início do ano de 2013, com a transferência de 03 (três) servidores, do Órgão Central para esta SUEST, o SOPRE passou a contar com 06 (seis) servidores, destes, três se aposentaram, nos meados de dezembro/13, passamos a contar com mais 1 (um) servidor que retornou de licença para interesse particular, em contrapartida houve o afastamento de 01 servidora por licença maternidade. De modo que a insuficiência de servidores ainda permanece.

Na tentativa de dar celeridade aos procedimentos e ante a inexperiência dos servidores recém lotados, foram promovidas capacitações, de curta duração, ministradas pela atual chefe do SECON e através de Empresa especializada na área de convênios e congêneres.

Objetivando a diminuição do número de prestação de contas, principalmente as que encontram com as vigências expiradas, a SUEST-GO envidou esforços, no ano de 2012, no sentido de promover forças tarefas, utilizando servidores de outras Superintendências Regionais da FUNASA e até mesmo de outro Órgão, DICON/MS, o que não foi possível devido a diversos fatores, entre eles, a limitação de diárias imposta por decreto presidencial e/ou a inviabilidade da liberação de servidores devido a grande demanda de prestações de contas nas demais regionais, neste exercício de 2013, depois de lograr êxito em algumas tentativas junto ao Órgão Central, a Superintendente Estadual promoveu força tarefa composta por 02 (duas) servidoras lotadas em outra Superintendência Estadual e 01 (uma) lotada no Órgão Central da Funasa, por um período de 30 (trinta) dias corridos. Com a força tarefa realizada, num prazo de 16 (dezesesseis) dias úteis, foram analisadas 37 (trinta e sete) prestações de contas finais, destas, 16 (dezesesseis) foram aprovadas em sua totalidade e 21 (vinte e uma) aprovadas parcialmente.

Em síntese, no exercício de 2013 foram analisadas 51 (cinquenta e uma) prestações de contas finais e 09 (nove) parciais, das prestações de contas finais, 09 (nove) foram aprovadas com RESSALVAS, devido a constatações que evidenciaram impropriedades e/ou falhas de natureza formal que não causou dano ao erário, vez que o objeto foi devidamente cumprido de acordo com as normas legais, a finalidade alcançada e beneficiado a sociedade a qual se destinou e, sobretudo restou comprovado que os recursos foram, de fato, ali empregados, ou seja, ficou demonstrado o nexo de causalidade financeira. Os respectivos pareceres foram devidamente digitalizados e passam a fazer parte deste relatório de gestão (Anexo I).

Ante a impossibilidade de realizar acompanhamento *“in loco”* e análises das prestações de contas de forma célere e sistemática, devido à insuficiência de servidores, a SUEST-GO promoverá no exercício de 2014, em parceria com o Tribunal de Contas da União-TCU e Controladoria Geral da União-CGU, novos seminários objetivando orientações sobre transferências voluntárias e obrigatórias, repassadas pela FUNASA, por meio de convênios e/ou termos de compromissos, buscando principalmente, esclarecimentos quanto a falhas e irregularidades cometidas em qualquer fase que possam comprometer, irremediavelmente, as contas apresentadas.

Assim sendo, fica evidente as dificuldades determinantes que maculam o alcance da eficiência e eficácia dos procedimentos pretendidos e prazos determinados pela legislação pertinente, mas também fica evidente que a SUEST-GO vem e continuará buscando alternativas para solucionar estes problemas, atingir as metas e objetivos nos limites de sua competência regimental.

4.5 Suprimento de Fundos

4.5.1 Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo

Quadro A.4.5.1 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)

Valores em R\$ 1,00

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo “B”		CPGF				Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Saque		Fatura		
			Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2013	-	-	08	1.058,57	05	943,97	2.002,54
2012	-	-	07	1.747,16	07	822,68	2.569,84
2011	-	-	-	9.209,15	-	3.476,70	12.685,85

Fonte: SIAFI

4.5.2 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)

Quadro A.4.5.3 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador

Valores em R\$ 1,00

Código da UG 1	255009	Limite de Utilização da UG	R\$ 15.000,00		
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Luiz Alberto de Azevedo	05241260110	2.100,00	452,28	290,00	742,28
Antônio Luis de Queiroz	13693395187	1.000,00	436,90	260,15	697,05
Elias de Sá Lima	13798235600	1.000,00	169,39	393,82	563,21
Total Utilizado pela UG			1.058,57	943,97	2.002,54

Fonte: SIAFI

4.5.3 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos

Quadro A.4.5.4 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF)

Suprimento de Fundos												
Situação	Conta Tipo “B”						CPGF					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	V a l o r	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas												
PC Aguardando Análise												
PC em Análise												
PC não Aprovadas												
PC Aprovadas	-	-	-	-	-	-	04	2.002,54	04	2.569,84	12	12.685,85

Fonte: SIAFI

4.5.4 Análise Crítica

As despesas com os cartões de pagamento do governo federal no exercício de 2013, num montante de R\$ 2.002,54, atingiram um percentual de 52,87% com saque e 47,13% com fatura. Esse percentual atingido com saque se justifica em virtude das despesas terem sido realizadas por empresa que não utilizam cartão de crédito e quando aceita o cartão, o preço se torna mais elevado.

As despesas realizadas foram com taxas de cartório; peças e serviços com veículos em viagem; materiais hidráulicos e serviços destinados à instalação de equipamentos piloto de tratamento de água realizados em região de difícil acesso (comunidades Quilombolas) e aquisição de reagentes químicos.

5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.

5.1 Estrutura de pessoal da unidade

5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

5.1.1.1 Lotação

Quadro A.5.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	NA	188	4	19
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	188	-	19
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	-	186	4	18
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	2	-	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	-	-	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
2. Servidores com Contratos Temporários	-	3	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	2	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	-	193	0	19

Fonte: SIAPE

5.1.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.5.1.1.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	79
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	3
1.2. Exercício de Função de Confiança	-
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (Lei 8.270/91)	76
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	-
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	-
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	-
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	-
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	-
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	1
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	-
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	1
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	-
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	-
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	-
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	0
4.1. Doença em Pessoa da Família	-
4.2. Capacitação	-
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	2
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	-
5.2. Serviço Militar	-
5.3. Atividade Política	-
5.4. Interesses Particulares	2
5.5. Mandato Classista	-
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	-
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	82

Fonte: SIAPE

5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

5.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Funções

Quadro A.5.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	07	07	-	-
1.1. Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	05	-	-
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	-	-	-
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	-	-	-
1.2.4. Sem Vínculo	-	02	-	-
1.2.5. Aposentados	-	-	-	-
2. Funções Gratificadas	13	13	2	3
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	13	2	3
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	-	-	-	-
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	20	20	2	3

Fonte: SIAPE

5.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

Quadro A.5.1.2.2 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária

Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	0	3	58	84	25
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	2	3	58	81	25
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	3	-
2. Provimento de Cargo em Comissão	-	1	3	12	2
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	1	3	1
2.3. Funções Gratificadas	1	1	2	9	1
3. Totais (1+2)	3	4	61	96	27

Fonte: SIAPE

5.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

O **Quadro A.5.1.2.3** a seguir visa a demonstrar o perfil de escolaridade do quadro de pessoal ativo da UJ. O gestor deve retratar a situação verificada em 31 de dezembro do exercício de referência do Relatório de Gestão.

Quadro A.5.1.2.3 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	-	-	2	7	96	63	-	-	-
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	-	2	7	96	60	-	-	-
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	3	-	-	-
2. Provimento de Cargo em Comissão	-	-	0	0	14	9	-	-	-
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	-	2	4	-	-	-
2.3. Funções Gratificadas	-	-	-	-	12	5	-	-	-
3. Totais (1+2)	-	-	2	7	110	72	-	-	-

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: SIAPE

5.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.5.1.3 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão											
Exercícios	2013	6.305.414,73	202,03	5.665.910,06	448.520,23	929.055,34	1.119.534,96	0,00	56.548,22	89.790,33	14.614.907,14
	2012	10.016.297,21	18.843,72	6.132.843,59	504.959,34	799.421,76	2.253.687,59	0,00	192.332,52	92.685,70	20.011.071,43
	2011	9.789.573,35	21.412,88	6.442.908,67	449.061,85	906.521,11	2.242.267,05	0,00	0,00	95.719,63	19.947.464,52
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2013	220.680,00	0,00	18.390,00	6.129,99	8.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.151,99
	2012	220.680,00	0,00	18.390,00	6.129,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.199,99
	2011	220.680,00	0,00	18.390,00	8.173,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.243,32
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2013	198.621,78	20.235,36	9.524,68	717,48	9.273,48	0,00	0,00	0,00	0,00	238.372,78
	2012	172.615,08	12.639,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.254,45
	2011	165.348,57	25.383,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.732,16
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2013	201.505,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.505,99
	2012	234.498,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.498,70
	2011	231.915,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.915,29

Fonte: SIAPE

5.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

5.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

Quadro A.5.1.4.1 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral	482	7
1.1 Voluntária	356	7
1.2 Compulsória	9	-
1.3 Invalidez Permanente	117	-
1.4 Outras	-	-
2. Proporcional	48	0
2.1 Voluntária	48	-
2.2 Compulsória	-	-
2.3 Invalidez Permanente	-	-
2.4 Outras	-	-
3. Totais (1+2)	530	7

Fonte: Siape

5.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada

Quadro A.5.1.4.2 - Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	200	12
1.1. Integral	156	12
1.2. Proporcional	44	-
2. Em Atividade	124	1
3. Total (1+2)	324	13

Fonte: SIAPE

5.1.5 Cadastramento no Sisac

5.1.5.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

Quadro A.5.1.5.1 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Admissão	-	-	-	-
Concessão de aposentadoria	7	7	7	7
Concessão de pensão civil	13	15	13	15
Concessão de pensão especial a ex-combatente	-	-	-	-
Concessão de reforma	-	-	-	-
Concessão de pensão militar	-	-	-	-
Alteração do fundamento legal de ato concessório	-	-	-	-
Totais	20	22	20	22

5.1.5.2 Atos Sujeitos à comunicação ao TCU

Quadro A.5.1.5.2 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento	0	0	0	0
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Totais	0	0	0	0

Obs: Não houve ocorrências no período.

5.1.5.3 Regularidade do cadastro dos atos no Sisac

Quadro A.5.1.5.3 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	-	-	-	-
Concessão de aposentadoria	3	-	4	-
Concessão de pensão civil	4	6	3	-
Concessão de pensão especial a ex-combatente	-	-	-	-
Concessão de reforma	-	-	-	-
Concessão de pensão militar	-	-	-	-
Alteração do fundamento legal de ato concessório	-	-	-	-
Total	7	6	7	-
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	-	-	-	-
Cancelamento de concessão	-	-	-	-
Cancelamento de desligamento	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Sisac

5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

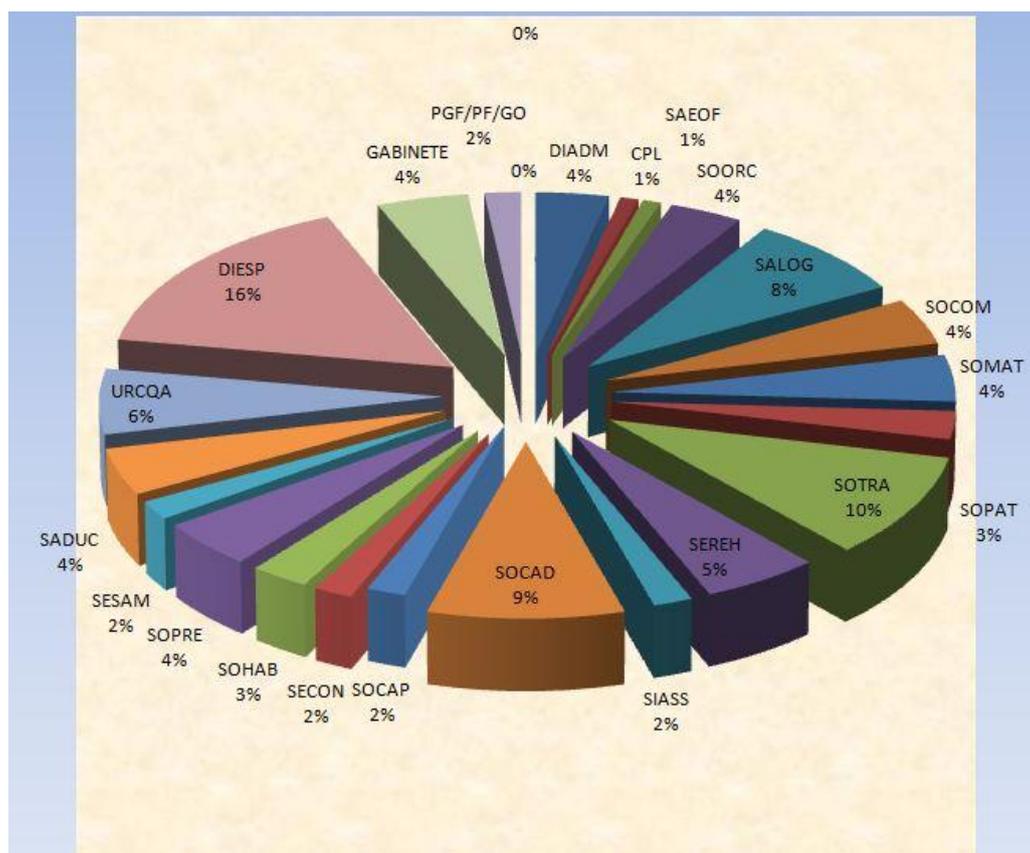
No presente exercício, a exemplo de 2012, foi dada continuidade ao cadastramento de servidores ativos, aposentados e beneficiários de pensão, quanto ao preenchimento do Termo de Responsabilidade, conforme Portaria Normativa SRH nº 2 de 08/11/2011, publicada no DOU nº 215 de 09, subsequente. Tal atividade teve como escopo a identificação de possíveis casos irregulares de acumulação.

5.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Todos os dados recebidos junto ao RH/ Cadastro e Pagamento foram atualizados no sistema Extra- Siape, não havendo comprovação até o momento de qualquer irregularidade a ser sanada.

5.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

Gráfico 5 - Lotação por Setor



Fonte: Siape

A Superintendência Estadual da Funasa em Goiás finalizou o exercício de 2013 com 112 servidores, incluídos os ativos, nomeados cargo em comissão (2), contratados temporariamente (3) e os de exercício descentralizado de carreira (2). Foram excluídos desse total os servidores cedidos a outros Órgãos (3), os servidores em licença para o trato de interesse particular que eram em número de 3, mas como 1 retornou à atividade agora são 2 e os cedidos ao SUS/Lei nº 8.270/91 (76 servidores). Houve uma redução significativa na força de trabalho pois 6 servidores aposentaram, 2 faleceram, 1 foi redistribuído, 1 foi cedido pra outro órgão (Art. 93 da Lei nº 8.112/art. 2º ao 4º do Decreto nº 4.050/91, 8 servidores foram cedidos ao SUS (Lei nº 8.270/91), totalizando 19 servidores a menos na força de trabalho. É necessário esclarecer que os que foram cedidos ao SUS são ocupantes de cargo que cujas atribuições são da área de combate e controle de endemias, portanto não poderíamos indeferir as cessões. Considerando o ingresso de 4 servidores, 3 removidos da Presidência para esta Superintendência e 1 retorno de licença para o trato de interesse particular, tivemos uma redução de quase 12% no quadro de pessoal da Superintendência. Continua preocupante a previsão de aposentadorias e a necessidade urgente do concurso público para a reposição do quadro de pessoal.

Não se registrou nenhum afastamento de servidor para tratamento da própria saúde ou para acompanhamento de pessoa da família doente ou ainda por acidente de trabalho em 31.12.2013.

O Plano Anual de Capacitação – PAC obteve êxito na sua execução, onde atingimos 98,57% de realização da meta planejada, com a capacitação de 69 servidores. É verdade que o ideal seria oferecer pelo menos uma capacitação a cada servidor, mas há que se levar em conta a limitação de recursos destinados à capacitação determinada pelo Governo Federal.

A avaliação da administração de recursos humanos da Superintendência Estadual da Funasa em Goiás no exercício em referência é positiva, mesmo em meio à limitação de recursos, entretanto, a necessidade de recomposição da força de trabalho mediante concurso público é medida que se impõe.

5.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

5.2.1 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada

Quadro A.5.2.3 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante														
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – SUEST – GOIÁS														
UG/Gestão: 25009							CNPJ: 26.989.350/0239-14							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2011	V	O	17/2011	10.895.990/0001-27	11.08.2011		4	4						P
2010	V	O	12/2010	08.931.820/0001-09	17.03.2010	16.04.2013	4	4						P
2013	V	O	03/2013	03.154.566/0001-66	17.04.2013		4	4						A
Observações:														
LEGENDA														
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.														
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.														
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.														
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.														

Fonte: Siasg/Salog

5.2.2 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro A.5.2.4 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante																
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – SUEST – GOIÁS																
UG/Gestão: 25009						CNPJ: 26.989.350/0239-14										
Informações sobre os Contratos																
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.			
					Início	Fim	F		M		S					
							P	C	P	C	P	C				
2011	4	O	23/2011	01.383.054/00010-46	02.01.2011					3	3					P
2013	5	O	04/2013	16.962.460/0001-30	16.12.2013					6	6					A

Observações:

LEGENDA

Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes
12. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Siasg/Salog

5.2.3 Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4

Esta superintendência possui duas garagens de veículos, sendo que os contratos de vigilância são necessários para manter a segurança da frota de veículos e documentos de arquivo permanente.

O contrato n.º 12/2010 encerrou-se em abril de 2013, sendo desenvolvida nova licitação, que gerou o contrato 03/2013, que teve início imediatamente após o vencimento do contrato anterior.

Visando assegurar a realização das atividades essenciais e acessórias ao cumprimento de nossa missão institucional, deliberou-se quanto a necessidade de contratar prestação de serviços de terceiros, considerando que estes serviços tratam-se de atividades extintas, ou em extinção, além do que não há no quadro de pessoal desta fundação o cargo em questão, neste diapasão, com base no Decreto n.º 2.271/97 e IN n.º 02/2008 da SLTI, foi firmado o contrato n.º 04/2013, para prestação dos serviços de recepcionistas, com 06 (seis) postos de trabalho, atendendo projeto elaborado pelo Serviço de Recursos Humanos.

Os serviços de copa e cozinha são terceirizados, sendo o contrato composto de duas copeiras e um carregador.

5.2.4 Composição do Quadro de Estagiários

O **Quadro A.5.2.6** abaixo visa a demonstrar a composição do quadro de estagiários da UJ e somente deverá ser preenchido pelas UJ que detenham entre as suas unidades administrativas aquela responsável pela gestão do cadastro de estagiários. O Quadro A.5.2.6 abaixo contempla os quantitativos trimestrais de contratos de estágio vigentes, discriminando-os de acordo com o nível de escolaridade exigido e com a alocação dos estagiários na estrutura da UJ (na área fim ou na área meio).

Quadro A.5.2.6 - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	R\$ 17.863,06	R\$ 22.390,53	R\$ 22.400,92,	R\$ 21.482,76	R\$ 84.137,27
1.1 Área Fim	R\$ 6.377,32	R\$ 7.794,00	R\$ 6.116,73	R\$ 6.769,29	R\$ 27.057,34
1.2 Área Meio	R\$ 11.485,74	R\$ 14.596,53	R\$ 16.284,19	R\$ 14.713,47	R\$ 57.079,93
2. Nível Médio	R\$ 15.076,80	R\$ 17.956,15	R\$ 18.501,65	R\$ 17.176,56	R\$ 68.711,14
2.1 Área Fim	R\$ 1.762,70	R\$ 2.010,00	R\$ 1.372,30	R\$ 2.082,08	R\$ 7.227,08
2.2 Área Meio	R\$ 13.314,10	R\$ 15.946,15	R\$ 17.129,33	R\$ 15.094,48	R\$ 61.484,06
3. Total (1+2)	R\$ 32.939,86	R\$ 40.346,68	R\$ 40.902,55	R\$ 38.659,32	R\$ 152.848,41

Fonte: SIAPE

6 PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.

6.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

A forma de utilização da frota de veículos desta Fundação, busca atender as orientações contidas no Decreto n.º 6.403/2008, Instruções Normativas n.º 183/86-SEDAP, 09/1998 e 03/2006 da SLTI/MPOG.

A UJ possui uma frota de veículo em razoáveis condições de uso e em quantidade suficiente representando papel fundamental no desenvolvimento das ações planejadas, tendo em vista que o forte das ações referem-se a acompanhamento de convênios, em suas diversas fases, junto aos municípios Goianos com menos de 50.000 (cinquenta) mil habitantes, que distam desta Capital entre 30 km a 650 km, sendo que o meio de transporte mais viável é o veículo automotor, que possui capacidade de trafegar tanto em vias pavimentadas quanto em vias rurais sem pavimentação.

A quantidade de veículos próprios foi suficiente para atender a demanda. Os veículos utilizados são todos classificados como veículos de transporte de passageiros (institucional/utilitários), sendo que não possuímos veículos de representação.

A frota é composta de:

- 11 camionetas Mitsubishi, L-200, sendo 05 de 2009 e 06 de 2011;
- 02 Ford Ranger, ano 2008;
- 01 S-10, ano 2002;
- 01 Van Ducato, ano 2004;
- 01 Uno mille, ano 2009/10;
- 01 VW/Gol 1.8 MI, ano 1996/1997;
- 01 Fiat/Pálio 1.6 4P, ano 2000;
- 01 Jeep Troller, ano 2001.

Estes dezenove veículos são utilizados nas áreas fins e meio, sendo que na área meio, usa-se apenas os veículos pequenos, as camionetas são todas reservadas aos deslocamentos da área fim.

Esta Superintendência conta com um Laboratório Móvel, utilizado no Programa de Controle e Qualidade da Água, devidamente instalado no veículo Van Ducato.

Além destes veículos, existem seis caminhões, sendo que quatro deles são acompanhados de: conjunto de perfuratriz e compressor, compondo a frota utilizada no Programa de Perfuração de Poços.

Informações sobre os procedimentos adotados pelo SOTRA para a liberação dos veículos para atender as solicitações dos Setores/Divisão nos deslocamentos dos servidores a serviço no perímetro urbano e em viagens:

- a) (perímetro urbano) - O setor requisitante encaminha um documento denominado de **“Requisição de Controle de Tráfego de Veículos”** Preenchido: nome setor solicitante, dia, hora, nome usuário e destino, devidamente assinado pelo chefe do setor, o SOTRA na mesma requisição despacha: indicado o veículo e o motorista para atender a solicitação;
- b) (viagens) – O setor solicitante envia a DIADM um documento denominado de “Requisição de Transporte” e/ou um Memorando em que especifica o nome do usuário, local de saída, destino, finalidade e o período que necessitara do atendimento do veículo e motorista, a administração

autoriza encaminha ao SOTRA, que no mesmo documento escala o veículo e o motorista, emitido outro documento denominado de “Autorização para retirar o veículo da garagem” que será entregue ao vigilante no dia do deslocamento.

- Sistema de Controle, Fiscalização e acompanhamento da Frota de Veículos da SUEST/GO:

a)- Os veículos que compõe a frota são cadastrados no SICOTWEB (Sistema de Informação para Controle de Transporte); nesse sistema é que o transporte acompanha, fiscaliza e controla toda frota, com procedimentos de: lançamentos dos abastecimentos, movimentação dos veículos (km rodados diários), multas, licenciamento e seguro, sinistro, doados e em doação, fornecedores e contratos, justificativas de gastos e por fim a emissão de relatórios.

Informação sobre aquisição de veículos:

a)- Anualmente (fevereiro) SOTRA faz levantamento da situação em que se encontra a frota e encaminha a Presidência da FUNASA um documento denominado de PAAV (Plano de Aquisição Anual de Veículos) em que solicita a aquisição de novos veículos para substituir os veículos que estão em estado de inservíveis, irrecuperáveis e/ou com idade avançada.

Conclusão:

Em síntese, no entendimento do Setor de Transporte, os veículos que compõe a frota estão em condições razoáveis e atendem satisfatoriamente a demanda da SUEST/GO, porém em virtude de alguns já estarem com 08 a 10 anos de uso, necessitam ser substituídos.

Ressalte-se que as empresas contratadas para aquisição de peças/serviços/combustíveis atenderam satisfatoriamente às demandas da SUEST/GO.

A SUEST-GO não possui Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ contratada de terceiros.

6.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

6.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro A.6.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	GOIÁS		
	Caldas Novas	01	01
	Campos Belos	01	01
	Catalão	01	01
	Ceres	02	02
	Formosa	01	01
	Jataí	01	01
	Jussara	01	01
	Mara Rosa	01	01
	Morrinhos	02	02
	Porangatu	01	01
	Sanclerlândia	01	01
	Minaçu	02	02
	Vicentinópolis	01	01
	São João da Paraúna	01	01
Matrinchã	02	02	
Subtotal Brasil		19	19
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		19	19

Fonte: Spiunet

6.2.2 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

Quadro A.6.2.2 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção	
GO	9289.00004.500-8	5	4	0,01	23.06.2001	38.205,31	0	0	
GO	9298.00002.500-8	5	3	0,01	12.11.2001	214.1286,11	0	0	
GO	9301.00013.500-0	5	3	0,01	09.11.2001	123.497,85	0	0	
GO	9307.00077.500-8	5	3	0,01	23.08.2000	230.718,28	0	0	
GO	9307.00078.500.3	5	4	0,01	07.06.2001	125.997,95	0	0	
GO	9361.00041.500-6	5	4	2.400,00	12.11.2001	68.432,93	0	0	
GO	9433.00029.500-1	5	3	0,01	12.11.2001	125.156,85	0	0	
GO	9439.00005.500-0	5	3	0,01	02.10.2003	0,01	0	0	
GO	9451.00002.500-2	14	7	0,01	09.11.2001	1296,64	0	0	
GO	9473.00021.500-7	5	3	3.000,00	13.11.2001	50.157,55	0	0	
GO	9473.00026.500-4	5	3	5.000,00	27.11.2002	264.527,04	0	0	
GO	9555.00010.500-5	5	3	0,01	09.11.2001	83.737,28	0	0	
GO	9575.00002.500-6	5	3	0,01	09.11.2001	67.605,32	0	0	
GO	9647.00001-500-1	5	4	6.662,04	11.11.2002	6.662,04	0	0	
GO	9647.00003.500-2	5	4	6.837,18	11.11.2002	6.838,18	0	0	
GO	9657.00002.500-4	5	3	5.000,00	07.12.2001	180.355,78	0	0	
GO	9747.00002.500-3	5	3	900,00	09.11.2001	235.140,43	0	0	
GO	9927.00003.500-7	5	3	2.000,00	05.12.2002	221.657,62	0	0	
GO	9927.00007-500-9	5	3	3.000,00	05.12.2002	97.020,00	0	0	
GO	9373.00320.500-6	5	3	2.610.684,41	17.12.12	2.920.663,16	0	75.903,48	
Total									75.903,48

Fonte: Spiunet e DIADM/SALOG

Análise Crítica:

a) O imóvel identificado com o RIP 9373.00320.500-6, refere-se a Sede da SUEST/GO, do qual esta Fundação detém termo de cessão de uso gratuita de parte do imóvel, sendo o valor informado correspondente a fração ideal utilizada por esta SUEST, constante do Registro Imobiliário Patrimonial - RIP - Benfeitorias.

b) As informações referentes ao valor histórico foram extraídas das escrituras, e nos casos em que figuram valor em moeda antiga, foi considerado o valor simbólico de R\$ 0,01 (um centavo).

c) A avaliação dos imóveis está em atraso, considerando que a Superintendência do Patrimônio da União deixou de fazer avaliações de imóveis que pertença ao Patrimônio de Fundações Públicas, e considerando que nesta Suest não tem nenhum técnico com especialização em avaliações imobiliárias, resta necessário efetuar contratação/terceirização, para realizar as avaliações, contudo, de acordo com informações do Departamento de Administração da Presidência da FUNASA, durante a reunião de Planejamento ocorrida em dezembro de 2013, a Presidência realizou licitação com esta finalidade, contemplado as Superintendências Estaduais, tendo, portanto, previsão de avaliação no exercício de 2014.

d) Dos 19 (dezenove) imóveis existe apenas um imóvel identificado com o RIP 9451.00002.500-2, que não se encontra cedido em termo de cessão de uso, devido sua localização e estado de conservação não estar adequado para uso, esta situação já foi submetida à Presidência da FUNASA, solicitando orientação quanto a destinação que deve dar ao referido imóvel. Os demais estão cedidos à Secretaria de Estado da Saúde em um total de 08 (oito) imóveis e 10 (dez) imóveis às respectivas Prefeituras Municipais, onde os mesmos estão localizados.

e) Não constam gastos com manutenção dos imóveis tendo em vista que a obrigação de fazer a manutenção e conservação cabe ao cessionário, conforme os termos assinados. Apenas no imóvel sede desta Fundação foi feito gasto com manutenção predial, conforme contrato existente, sendo que o valor informado refere-se à fração ideal utilizada pela SUEST-GO, no período de doze meses.

f) Esta Superintendência possui apenas um contrato de locação de imóvel, o qual é utilizado como Garagem de Veículos e Arquivo de Documentos.

6.3 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

Quadro A.6.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros da UJ	
		Exercício 2013	Exercício 2012
BRASIL	UF GO	1	1
	Goiânia	1	1
	Subtotal Brasil	1	1
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
	Subtotal Exterior	0	0
	Total (Brasil + Exterior)	1	1

Fonte: Siasg/Salog

Análise Crítica:

Esta Superintendência possui apenas um imóvel, tipo galpão, locado para utilização como garagem da frota de veículos e arquivo de guarda permanente, tendo em vista que não dispomos de imóvel próprio com capacidade para esse fim.

7 Parte A, item 7, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

7.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Quadro A.8.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? (aquisição de produtos recicláveis e de baixo consumo energético) 				X	
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.				X	
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).					X
4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único <i>in fine</i>), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? (selo Procel) 				X	
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? <i>Campo descrito no quadro A.8.2</i> 					X
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? 				X	
	Papel reciclado				
7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? 			X		
8. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13).				X	
9. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012. <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade. 			X		
10. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos.					X
11. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					X
12. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					X
Considerações Gerais:					
LEGENDA Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					

- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
 (3) **Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
 (4) **Parcialmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
 (5) **Totalmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

7.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Quadro A.8.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa			Ano de Adesão	Resultados		
Agenda Ambiental na Adm. Pública A3P			2013	Redução do desperdício de água e otimização do consumo de energia elétrica; estímulo às ações de consumo racional de material de expediente e destinação correta de resíduos pós-consumo (coleta seletiva).		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Papel	1211 resmas	1308 resmas	1227 resmas	10.898,79	11.632,21	10.717,36
Água	29.994,00 m ³	32.100,69 m ³	21.520,56 m ³	22.596,59	34.989,76	32.693,47
Energia Elétrica	279.745,61 Kwh	271.859,25 Kwh	257.324,62 Kwh	125.079,86	121.553,71	106.329,11
Total				158.575,24	168.175,68	149.739,94

Fonte: Siasg e Siafi

Com relação ao consumo de energia elétrica temos a informar que a SUEST-GO tem sua sede compartilhada com outros órgãos federais no sistema de condomínio. Portanto a fatura da energia consumida refere-se ao consumo total do prédio. Assim, torna-se inviável a comprovação da redução pretendida.

8 PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.

8.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

8.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Quadro A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás						7479
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
1	TC-008.787/2012-3	1772/2013	-	-	Ofício n.º 00380/13-TCU/SECEX-GO, de 16/04/13	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás						7479
Descrição da Deliberação: Arquivamento do TC-001-064/2011-8						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás						7479
Síntese da Providência Adotada: Comunicação expedida aos setores responsáveis pelas áreas técnica e financeira (Diesp e Secon).						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Arquivamento de representação referente ao convênio com o município de Castelândia/GO.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Não houve fator digno de destaque.						
Unidade Jurisdicionada						

Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás					7479
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	TC-006.407/2011-0	2285/2013	9.2	Determinação	Ofício 0480/2013-TCU/SECEX-GO, de 10/5/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás					7479
<p>Descrição da Deliberação: 9.2.1. exija do Estado de Goiás o cumprimento das medidas contidas na Licença de Instalação/Semarh n. 945/2011;</p> <p>9.2.2. quando da análise da prestação de contas final do ajuste, verifique, além dos documentos constantes no art. 28 da IN/STN n. 1/1997, se estão presentes os elementos imprescindíveis para o funcionamento do objeto do convênio, notadamente a licença de operação do aterro;</p> <p>9.2.3. fiscalize o empreendimento até a prestação de contas final da avença, utilizando, entre outras medidas, procedimentos de visita periódica ao local das obras, com elaboração de relatórios de verificação física ou boletins de ocorrências, nos termos do art. 23 da IN/STN n. 1/1997 e dos arts. 66 e 67 da Portaria Interministerial n. 507/2011.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás					7479
<p>Síntese da Providência Adotada: Em atenção ao ofício acima epigrafoado (Processo TC n.º 012.248/2013-4), informo sobre o envio dos Ofícios FUNASA n.º 0565 e 563/2013, ambos de 04.06.2013, dizendo, preliminarmente, que todas as determinações consubstanciadas no item 9.2 do Acórdão n.º 2285/2013 - 2ª Câmara foram observadas por parte desta Fundação.</p> <p>Não obstante, considerando a vigência do convênio (31.12.2013) e que a obra estava em andamento, na sua fase de conclusão, consignamos que todas as licenças ambientais e suas exigências técnicas serão observadas na análise da prestação de contas final, conforme determinado no Acórdão em comento.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Notadamente quanto as exigências do item 9.2.1, foi enviado expediente ao Governo de Goiás (Ofício FUNASA n.º 563/2013) informando sobre a necessidade de cumprimento das medidas elencadas na Licença de Instalação n.º 945/2011 e que as mesmas serão objeto de análise oportuna.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve fator digno de destaque.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás					7479
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	TC-032.033/2011-7	4757/2013	1.7.1	Recomendação	Ofício 0945/2013-TCU/SECEX-GO, de 20/08/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás					7479
<p>Descrição da Deliberação: À Fundação Nacional de Saúde - Superintendência Regional de Goiás e à Prefeitura Municipal de Cromínia/GO que adotem os atos de gestão necessários à instalação do clorador no sistema de abastecimento de água objeto do convênio n. 2.744/2005, com o objetivo de garantir a qualidade da água fornecida à população beneficiária.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diesp					-
<p>Síntese da Providência Adotada: O Gestor municipal foi convocado para uma reunião na sede da SUEST-GO cuja pauta foi comunicar-lhe sobre a imperiosa necessidade de instalação do clorador, nos termos do projeto.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O Gestor da cidade de Cromínia-GO assumiu o compromisso de instalar o equipamento conforme especificação técnica.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve fator digno de destaque.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás					7479
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	TC-004.739/2012-4	4775/2011	9.2	Determinação	Ofício 1000/2013-TCU/SECEX-GO, de 3/9/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás					7479
Descrição da Deliberação: Determinar à Superintendência Estadual da Funasa em Goiás que cumpra o que estabelecem os artigos 51 a 55 da Portaria MPOG/MF/CGU n. 127/2008, no que concerne às transferências de recursos à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, relativas aos instrumentos TC/PAC n. 0296/2009 e TC/PAC n. 245/2009, vigentes desde 31/12/2009, tendo em vista que foram liberadas as primeiras parcelas em 17/06/2010 e 1º/09/2010, respectivamente, e que, no entanto, até o dia 20/04/2011 a licitação não fora homologada, informando ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa dias), o resultado das medidas saneadoras adotadas.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás					7479
Síntese da Providência Adotada: Solicitado ao Compromitente a atualização dos projetos técnicos, licenciamento ambiental e realização de certame licitatório mediante acompanhamento sistemático da área técnica da SUEST-GO.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As obras iniciaram-se em 01.07.2013 com a emissão da ordem de serviço, instalação do canteiro de obras, placa e implantação das redes coletoras, entretanto a mesma se encontra paralisada mediante decisão judicial em Ação Civil Pública após audiência pública realizada em 30.08.2013 com a participação de técnico da SUEST-GO.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A SUEST-GO não se opõe a implantação do sistema de coleta e tratamento de esgoto em questão, desde que superada as pendências alvo da decisão judicial e que seja mantido o Plano de Trabalho aprovado.					

8.2 Tratamento de Recomendações do OCI

8.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Quadro A.9.2.1 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201306022	1.1.3.1	e-mail
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Descrição da Recomendação: Recomendamos à UJ reforçar o quantitativo de servidores destinados à análise das prestações de contas das transferências sob a sua responsabilidade, seja por remoção, redistribuição, ou com a realização sistemática de "força-tarefa" com o auxílio de servidores de outras unidades.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Síntese da Providência Adotada: A quantidade de servidores aptos para análises de prestações de convênios, considerando-se a demanda, ainda é insuficiente, atualmente, existem 4 (quatro) servidores com atribuições de análises. Existe, hoje 14/08/13, um total de 145 (cento quarenta e cinco) prestações de contas final de convênios com a vigência expirada, a serem analisadas, destas, 98 (noventa e oito) estão no SECON e 47 (quarenta e sete) na DIESP. Ressalto que de acordo com informação da Coordenadora da COPON/CGCON/PRESI, chegou-se a uma média, na COPON/PRESI, análise de 2 (duas) prestações de contas por servidor/mês. A partir dessa média, fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para finalizar as análises das prestações de contas com o número de hoje (98).			

Síntese dos Resultados Obtidos: Os resultados estão sendo esperados para o exercício de 2014.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O setor de análise das prestações de contas das transferências carece de pessoal, entretanto a SUEST-GO vem envidando esforços para aumentar a lotação de servidores, seja por remoção, redistribuição, ou com a realização de "força-tarefa", mas a limitação orçamentária e os expedientes de outras unidades dificultam o enfrentamento dessa constatação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201306022	3.2.2.5	e-mail
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Descrição da Recomendação: Recomenda-se a adoção de medidas alternativas para solucionar o problema de falta de estrutura e pessoal adequados, recorrendo a outros órgãos da administração pública federal, para que se inicie, o quanto antes, os processos administrativos disciplinares que se encontram represados. Que a Unidade avalie a possibilidade de se utilizar Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) para as situações de extravio ou dano não intencional e que tenham valor de até R\$ 8.000,00.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Síntese da Providência Adotada: Foi solicitado o apoio de outros órgãos, contudo não obtivemos sucesso. Já foi feita seleção dentre os processos e aqueles em que foi possível aplicar o TCA, está sendo implementado.			
Síntese dos Resultados Obtidos: Diminuição do passivo de procedimentos disciplinares			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Ainda carecemos de pessoal treinado e resolução de conflito de competência relacionado a Secretaria de Saúde Indígena.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	201306022	5.1.1.1	e-mail
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Descrição da Recomendação: Realizar as ações necessárias para que o registro dos atos de pessoal no Sistema Sisac seja realizado no prazo previsto da IN/TCU nº 55/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Síntese da Providência Adotada: Adoção de nova rotina administrativa com alteração dos responsável pelo registro de pessoal no Sistema Sisac e lançamento do passivo no próprio sistema.			
Síntese dos Resultados Obtidos: Os atos de registro encontram-se devidamente lançados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fato digno de relato.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	201306022	5.2.1.2	e-mail
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Descrição da Recomendação : Nos casos em que haja devolução ao erário, que sejam elaboradas planilhas de cálculo contendo os valores pagos indevidamente, os valores restituídos e os valores a que realmente os servidores fazem jus.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Síntese da Providência Adotada: A recomendação foi integralmente acatada.			
Síntese dos Resultados Obtidos: Planilhas de reposição elaboradas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fato digno de relato.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	201306022	5.2.1.3	e-mail
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Descrição da Recomendação: Que a Unidade providencie medidas administrativas e, se for o caso, judiciais para a reposição ao erário de pagamentos indevidos a pensionistas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Síntese da Providência Adotada: A recomendação está sendo cumprida			
Síntese dos Resultados Obtidos: Processos de reposição instaurados			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fato digno de relato.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	201306022	6.1.1.1	e-mail
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Descrição da Recomendação: Elaborar e anexar o Projeto Básico aos processos de aquisições de bens e serviços, contendo todas as informações disponíveis e com os respectivos comprovantes, de modo a atestar a viabilidade do objeto pretendido.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Síntese da Providência Adotada: Sugestão acatada. Sendo que nos processos de contratações, no presente exercício, já estão sendo instruídos atendendo a recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos: A manutenção dos procedimentos de projetos básicos naquilo em que couber.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fato digno de relato.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	201306022	6.1.1.2	e-mail
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Descrição da Recomendação: Anexar aos processos licitatórios orçamentos prévios devidamente formalizados e assinados, nos originais, como a respectiva planilha de custos, verificando se os preços e descontos indicados nos referidos orçamentos, estão realmente em harmonia com os valores praticados no mercado e pela Administração Pública Direta e Indireta.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Síntese da Providência Adotada: Sugestão acatada. Sendo que nos processos de contratações, no presente exercício, já estão sendo instruídos atendendo a recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos: Melhoria dos controles internos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Concernente a este tipo de contratação (serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para frota de veículos) é impossível quantificar os serviços e/ou peças, conforme já justificado no bojo do processo e no memorando acima citado, o que inviabiliza traçar plano de providência para este item.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	201306022	6.2.1.1	e-mail
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Descrição da Recomendação: Anexar os certificados de conclusão aos processos de contratação dos cursos realizados pelos servidores da Unidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Síntese da Providência Adotada: Acatada sugestão e já esta implementada. Foi emitido memorando circular 06/2013, orientando a todos os servidores, da obrigatoriedade de entregar na Seção de Capacitação, uma via do certificado, no prazo de 02 (dois) dias posterior conclusão do curso.			
Síntese dos Resultados Obtidos: Os certificados estão sendo anexados aos processos de pagamento e de contratação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada digno de ser relatado.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	201306022	6.2.1.2	e-mail
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Descrição da Recomendação: Adotar, preferencialmente, nos casos de couber, a utilização dos critérios de Sustentabilidade Ambiental no Projeto Básico.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			7479
Síntese da Providência Adotada: Acatada sugestão, com adoção imediata, já estando implementada no corrente exercício, a inclusão de critérios de sustentabilidade nos processos de dispensa de licitação.			
Síntese dos Resultados Obtidos: Aquisição de materiais específicos e ambientalmente sustentáveis.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há ocorrência digna de análise.			

8.3 Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna

A responsabilidade pela atuação da Unidade de Auditoria Interna é da Unidade Central da Funasa, cabendo às Superintendências Estaduais o cumprimento de deliberações emanadas. Portanto, tal situação não se aplica a esta unidade jurisdicionada.

8.4 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

8.4.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

Quadro A.9.4.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	NA	NA	NA
	Entregaram a DBR	NA	NA	NA
	Não cumpriram a obrigação	NA	NA	NA
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	NA	NA	NA
	Entregaram a DBR	NA	NA	NA
	Não cumpriram a obrigação	NA	NA	NA
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	33	33	33
	Entregaram a DBR	33	33	33
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: Socad

8.4.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

No exercício de 2013 tivemos na Suest-GO 20 (vinte) ocupantes de Cargos em comissão e Funções de confiança, 13 (treze) ocupantes de Funções Comissionadas Técnicas – FCT e 03 (três) servidores contratados temporários, conforme a Lei nº 8.745/93. No decorrer do exercício de 2013 tivemos 3(três) dispensas de função de confiança destas apenas um permaneceu vago até o início do exercício de 2014.

Todos apresentaram a Declaração de Bens e Renda ou a autorização de acesso às informações de bens e renda das Declarações de Ajuste Anual do IRPF, conforme a IN TCU nº 67/2011. Os registros são arquivados na pasta funcional de cada servidor sob a gerência do Setor de Pagamento e Cadastro - Socad.

8.5 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

Quadro A.9.5 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2013

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
		Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000				
13	10	-	-	-	-	-	-	3

Fonte: Secon

8.6 Alimentação SIASG E SICONV

Quadro A.9.6 – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, **MÁRCIA FREIRE DANTAS COUTINHO**, CPF nº 607.440.491-72, **Superintendente**, exercido na Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Goiânia, 18 de Fevereiro de 2014.



MÁRCIA FREIRE DANTAS COUTINHO

CPF nº 607.440.491-72

Superintendente Estadual da FUNASA em Goiás

9 PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.

9. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A publicação da Lei de Acesso a Informações significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e também para o sucesso das ações de prevenção da corrupção no país. Por tornar possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Nesse diapasão a FUNASA possui um sítio na internet com o endereço *www.funasa.gov.br* sendo que nesta seção são divulgadas informações institucionais e organizacionais da Funasa, compreendendo sua missão institucional, competências, estrutura organizacional, estatuto, relação de autoridades (Quem é quem), Prestação de Contas, informações sobre licitação e contratos, endereços, horários de atendimento e legislação pertinente ao órgão.

A FUNASA também promove o acesso dos cidadãos por intermédio do SIC - Serviço de Informação ao Cidadão no seguinte endereço <http://www.funasa.gov.br/site/aceso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic/>. Entretanto o cidadão que não possui acesso a rede mundial de computadores pode se dirigir diretamente a sede da Superintendência Estadual em Goiás e ser atendido pessoalmente.

Outra importante ferramenta de consulta e transparência na aplicação de recursos é o nosso Sistema Integrado de Monitoramento de Convênios (Sismoc), que representa uma inovação em termos de acompanhamento de convênios e obras, por se tratar de acesso direto aos relatórios, inclusive os produzidos pelos engenheiros da Funasa. Em tempo real, qualquer pessoa poderá acompanhar qualquer obra fruto de convênio com a Funasa em qualquer município brasileiro mediante consulta ao endereço: <http://www.funasa.gov.br/site/aceso-a-informacao/convenios/>. Por meio do Sismoc é possível acompanhar os relatórios de estatísticas que o próprio sistema elabora sobre a execução física em cada estado. O cidadão pode acompanhar a execução do PAC 1 e PAC 2, por exemplo, já que o sistema permite a leitura da folha de rosto dos convênios, onde constam percentuais de execução da obra e valores liberados. O sistema também permite a visualização, por meio de imagens, as etapas da obra realizada pelo município com recursos da Funasa.

Abaixo relacionamos outras atividades realizadas em conjunto com organizações e a sociedade:

Tabela nº 9 - Atividades de Comunicação Social

Ações Desenvolvidas Comunicação Social.	Análise Crítica
<p>Divulgação da missão institucional, ações, projetos da Funasa/Suest GO nos meios de Comunicação Local, por ocasião dos eventos de inauguração das obras de saneamento básico.</p> <p>Divulgação de 15 matérias no site da Funasa sobre as ações realizadas pela Suest/GO</p> <p>Produção do Painei “Visão Histórica da Funasa”, colocado nas dependências da Funasa com a finalidade de divulgar aos servidores, colaboradores, parceiros e visitantes a história da instituição.</p> <p>Aquisição e instalação do Painei Mural nas dependências da Funasa para divulgar informações de interesse do público interno e externo.</p> <p>Produção e Edição de 05 Informativos- Jornal Interno para divulgar as atividades realizadas.</p>	<p>Divulgação da missão institucional e ações relevantes da Funasa em Goiás nos eventos institucionais, principalmente nas inaugurações de obras dos Projetos/Funasa. Assim a Suest /Goiás contribuiu para dar visibilidade às ações da Funasa e fortalecer a sua imagem positiva institucional.</p> <p>Reconhecimento por parte dos Gestores, Profissionais, Lideranças Municipais e População em geral da importância da Funasa para o desenvolvimento do Estado em relação à implantação e ampliação dos projetos de Saneamento Básico e Ações de Controle e Qualidade da Água para consumo humano.</p> <p>Resgate da memória institucional pela implantação do painei destacando a visão histórica da Funasa.</p>

10 PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.

10.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

A Funasa vem promovendo regularmente a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10. As informações prestadas pela UJ devem conter, conforme abaixo:

DEPRECIÇÃO DE BENS IMOBILIZADOS

a) Os cálculos e registros da depreciação dos bens do Ativo Imobilizado desta Fundação observam o disposto na Macrofunção n.º 02.03.30 do Manual SIAFI, em consonância com a Lei n.º 4.320/64, com a Lei Complementar n.º 101/2000, com a Lei n.º 10.180/2001 e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTPS);

c) A vida útil de cada bem do imobilizado adquirido a partir de janeiro de 2010 é definida conforme tabela disposta no item 27 da Macrofunção 020330;

d) Metodologia de cálculo: adotou-se o Método das Quotas Constantes, conforme o item n.º 48 da referida Macrofunção;

e) As taxas de depreciação foram definidas de acordo com o valor depreciável dos bens em função do tempo de vida útil e deduzidos os valores residuais nos percentuais estabelecidos no item n.º 27;

f) A depreciação se procedeu a partir do custo histórico (Valor em Nota Fiscal) registrado no SIAFI, para os bens adquiridos a partir de janeiro de 2010. Os bens anteriores a este período estão pendentes de avaliação de valor econômico para iniciação do processo de depreciação.

g) Como impacto tem-se o decréscimo patrimonial decorrente da perda de valor econômico do ativo imobilizado, aproximando-o do valor real, ou seja, o valor justo, considerando o tempo de uso, a ação da natureza e a obsolescência dos bens. Trata-se de uma variação diminutiva que impacta no patrimônio da entidade.

Mensalmente, a Setorial contábil faz a conferência dos saldos apresentados nos Relatórios de Depreciação gerados pelo Sistema de Gestão Patrimonial comparando-os aos valores registrados no SIAFI e procedendo os registros mensais da depreciação.

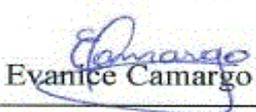
REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS IMOBILIZADOS

Os procedimentos de reavaliação e redução a valor recuperável do Ativo Imobilizado desta Fundação serão efetuados pela empresa LINK DATA INFORMATICA E SERVICOS S/A, CNPJ/MF n.º 24.936.973/0001-03, cujo processo de contratação encontra-se em curso, conforme Ata de Registro de Preços n.º 21/2013, Pregão n.º 22/2013.

10.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

10.2.1 Declaração com Ressalva

Quadro A.11.2.2 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício Não refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de Goiás			255009
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, do fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativas ao exercício de 2013, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:			
RESTRICÇÃO TÍTULO			
632	SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.Ñ.CIR-IMOBIL		
640	SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB		
653	SLD.ALONG/INDEV.CONTAS TRANSITORIAS AT.COMP.		
657	CONVENIOS A APROVAR COM DATA EXPIRADA		
Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília-DF.	Data	27/01/2014
Contador Responsável	 Evanice Camargo Cardoso	CRC-DF n.º	4763
Ordenador de Despesas	 Assinatura/carimbo Marcia Freire Dantas Coutinho Superintendente Estadual da FUNASA/GO		

11 PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.

11.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ

A Suest-Go considera que todas as informações relevantes foram tratadas ao longo deste relatório.

CONCLUSÃO

Muitos dos objetivos definidos para 2013 foram alcançados, a Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Goiás, com o intuito de promover um maior desempenho institucional, investiu no fortalecimento de seus processos de planejamento na busca do cumprimento das diretrizes institucionais.

A exemplo do exercício de 2012, a elaboração do plano de ação teve início no mês de janeiro, fato que possibilitou, ao máximo, o enfrentamento das dificuldades e a identificação de soluções exequíveis, direcionadas ao alcance da missão e objetivos estratégicos da Instituição.

Para a elaboração de ações, imprescindíveis ao bom desempenho institucional, e dar continuidade àquelas que necessitam serem implementadas no próximo exercício, continuou sendo adotada a ferramenta de planejamento denominada *MS Project*, que permite um maior acompanhamento dos processos de trabalho bem como seu monitoramento.

Os resultados obtidos demonstram uma tendência significativa de avanço em relação aos planos de governo. O impacto destas ações/atividades está sendo notado com o aumento do percentual de obras concluídas, conforme noticiado ao longo deste relatório. Assim, com a finalização de várias obras de saneamento básico, objeto de convênios com diversos municípios goianos, esperamos a melhoria dos indicadores de saúde.

Também constituiu um marco positivo para os trabalhos que foram executados ao longo do ano de 2013, a realização de diversas reuniões no Nível Central, visando discutir aspectos globais e técnicos da Funasa, da qual participaram os profissionais que são responsáveis, em suas respectivas áreas de atuação, pelo cumprimento da missão institucional.

De qualquer forma, a atuação da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no estado de Goiás, no ano de 2013, pode ser considerada como eficiente, vez que procurou otimizar todos os recursos disponíveis para executar as diversas e complexas subações elencadas no seu Plano de Ação.

ANEXO I
(Aprovações de Prestação de Contas com Ressalva)

Termo de Compromisso nº: 0042/2009
SIAFI nº: 657559
Processo: 25100.043.514/2009-07
Entidade: Prefeitura Municipal de Águas Lindas/GO

1) Trata-se da Prestação de Contas Final do Termo de Compromisso referido acima, celebrado objetivando a **Construção de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas**, com vigência de 31/12/2009 a 19/11/2012.

2) O Termo de Compromisso em comento foi celebrado, em 31/12/2009, no valor total de **R\$154.989,60**, sendo **R\$149.000,00** da Concedente e **R\$5.989,60** de contrapartida a ser repassada pela Entidade Compromitente, a Funasa repassou duas parcelas no valor total de **R\$74.500,00**, (**R\$29.800,00 em 16/04/2010 e R\$44.700,00 em 06/09/2010**). Em 23/08/2011, foi constatado pelo engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Compromisso que a obra não havia sido iniciada, conforme pode ser verificado em seu parecer técnico acostado à folha 101 dos autos deste processo. Assim o Compromitente foi diligenciado por meio da Notificação nº 056/2011 - SOPRE/SECON/SUEST-GO/FUNASA, de 23/08/2011, sobre a necessidade da regularização das pendências ou a restituição dos recursos repassados (fls. 97 a 100).

Como não houve nenhuma manifestação por parte da Entidade Compromitente, foi registrada a situação de inadimplência do Município junto ao SIAFI.

Em 03/02/2012 a Compromitente promoveu o ressarcimento do valor de **R\$82.826,23**, referente ao valor repassado pela Funasa com a devida atualização monetária e informou o recolhimento verbalmente a esta Suest, por diversas vezes mantivemos contato telefônico com o Compromitente a cerca da necessidade da apresentação da competente prestação de contas final, sem sucesso.

Assim sendo, como obtivemos a comprovação do recolhimento do recurso repassado, pela Funasa, através de pesquisa no SIAFI, por meio da transação - CONSULTA REGISTRO DE ARRECAÇÃO (fl. 122), elaboramos este parecer financeiro com a finalidade de liquidar a pendência existente, mesmo porque em minha opinião, o fato constatado pode ser considerado como falha de natureza formal, que não resulta em prejuízo ao erário, porém evidencia-se a não observância aos princípios de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Importante ressaltar que devido à ausência da prestação de contas final não tivemos acesso aos extratos bancários da conta corrente específica do Termo de Compromisso em comento, para a confirmação de que o recurso fora aplicado de acordo com a legislação pertinente. Entretanto, procedemos os cálculos da atualização monetária por meio do Sistema ESP (fl. 124), o qual gerou a importância de **R\$8.409,92** de rendimentos, o valor recolhido foi de **R\$8.326,23**, portanto apresentando uma diferença de **R\$83,69**, que a título de racionalização administrativa e simplificação processual as contas poderão ser aprovadas (Súmula do TCU nº 132).



CONCLUSÃO

Após a devolução dos valores repassados juntamente com os rendimentos, podendo ser visto no extrato bancário extraído pela Funasa e acostado à folha 125 dos autos deste processo de convênio, sugiro a **"APROVAÇÃO"** com **"RESSALVAS"**, da presente Prestação de Contas no valor de **R\$82.826,23**, sendo **R\$74.500,00** da Concedente e **R\$8.326,23** de rendimento de aplicação financeira.

A aprovação com ressalva baseia-se na não apresentação da documentação necessária à apresentação da prestação de contas, estabelecidas no Artigo 58 da Portaria Interministerial nº 127/2008, já relatadas neste parecer, cujo fato, deverá levado ao conhecimento do Tribunal de Contas da União-TCU, por meio de inclusão deste Parecer Financeiro no Relatório de Gestão, por ocasião da prestação de contas anual da Funasa.

Uma vez que a avaliação foi realizada por meio dos documentos referidos acima, esclareço a necessidade de resguardar o direito de regresso sem prejuízo de outras sanções aplicáveis no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria ou supervisão.

À Senhora Superintendente Estadual, para conhecimento e pronunciamento quanto a aprovação das contas, noticiadas acima. Ressalto a necessidade do retorno do processo a este Serviço para atualização dos registros no Siafi e demais procedimentos que se fizer necessário.

Goiânia, 28 de setembro de 2012.


MARIA HELENA BATISTA
Chefe do Serviço de Convênios

Referência: Processo n.º 25100.043.514/2009-07

Assunto: TC/PAC n.º 42/2009 - MHCDC

Ao SECON,

Considerando o Parecer Financeiro n.º 040/2012, acostado às fls. 126 e 127, **“APROVO”** com **“RESSALVAS”** a prestação de contas no valor de R\$ 82.826,23, sendo R\$ 74.500,00 de recursos da Concedente e R\$ 8.326,23 de rendimentos de aplicação financeira.

2. Ante ao exposto, solicito providências quanto a atualização dos registros no SIAFI e diligências junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, tendo em vista a não comprovação de utilização regular do recurso repassado, uma vez que a Compromitente não anexou extratos bancários do período de 16.04.2010 (data do primeiro repasse) a 03.02.2012 (data da devolução do recurso repassado R\$ 82.826,23 – Fls. 121).

Goiânia, 15 de janeiro de 2013.


MÁRCIA FREIRE DANTAS COUTINHO
Superintendente Estadual da FUNASA em Goiás



PARECER FINANCEIRO N.º 035/2013

Órgão Analisado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - GO**
Processo: **25.100.041.403/2004-43**
Convênio: **EP - 1652/04**
Siafi: **526998**

Dispõe os autos de análise da Prestação de Contas Final da Emenda Parlamentar EP-1652/04 celebrado entre a Funasa e o Município em referência, objetivando a Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com vigência de 15/12/2004 a 15/08/2011.

2. De acordo com o Plano de Trabalho aprovado, o valor pactuado para a execução do convênio fora de R\$ 266.526,66, sendo R\$ 119.857,04 da Funasa e R\$ 146.669,62 do Município a título de contrapartida, sendo R\$ 144.169,62 para obra e R\$ 2.500,00 para execução do PESMS.

3. Ressalto que encontra-se aprovado o valor de **R\$ 110.240,92** referente aos dois primeiros repasses, sendo R\$ 95.884,04 de recursos da Concedente e R\$ 3.797,28 de rendimento de aplicação, que foi apontado equivocadamente como contrapartida no Parecer nº 027/2010 de 11/04/2010, fls. 296/298 e mensagem nº 2010/0418727 de 14/04/2010, fls. 301 dos autos do processo nº 25160.002.666/2004-22.

4. Na realidade, a Conveniente não aportou recursos de contrapartida e sim utilizou R\$ 3.797,28 de recursos de aplicação para pagamento de despesa das primeiras parcelas, contudo restituiu à conta do Convênio em 14/07/2008, conforme espelho bancário às fls. 195 do processo 25160.002.666/2004-22.

5. A prestação de contas ora em análise, trata do terceiro repasse no valor de **R\$ 23.973,00**, liberado mediante a Ordem Bancária nº 20100B803502, de 20/04/2010.

6. A mesma foi apresentada intempestivamente por meio do Ofício nº 158/2012, de 16/01/2012, constante às fls. 221/794, composta do Relatório de Cumprimento do Objeto, Conciliação Bancária, Relatório de Execução Físico-Financeiro, Relação de Pagamentos, Relação de Bens Adquiridos, Termo de Recebimento da Obra, ART da responsável pela fiscalização da obra, Extratos Bancários da Conta Corrente e de Aplicação, Termos de Homologação e Adjudicação dos Convites nº 030/2007, 050/2007 e 009/2006 e respectivas Atas, comprovante de devolução de saldo, Declaração de que trata o artigo 2º da Lei nº 9.452/97, Notas Fiscais, Considerações da Prefeitura/SAE para execução direta, comprovação de despesa com aluguel de retroescavadeira e pagamento de pessoal.

7. Em análise à documentação, verificou-se que correspondem à mesma apresentada na Prestação de Contas Parcial citada no item 3 deste Parecer, não havendo informações relacionadas a gastos referentes à última parcela no valor de **R\$ 23.973,00**, e sim quanto à sua devolução à União acrescido dos rendimentos de aplicação financeira no valor de **R\$ 14.292,65**, totalizando **R\$ 38.265,65**, conforme comprovante de devolução às fls. 295 e 333.

§

Fls. 805
Rubrica R

8. A movimentação financeira ocorreu na conta única do convênio sob nº 303844, Ag. 0311, do Banco do Brasil, estando os extratos, inclusive de aplicação financeira, às fls. 229/345 do processo 25100.041.403/2004-43, evidenciando desde o recebimento da primeira parcela até o saldo zero.

9. De acordo com as considerações feitas pelo Superintendente do SAE de Catalão, às fls. 371 a 373, toda obra executada no referido convênio foi realizada pelo referido SAE, com mão-de-obra direta (através da equipe da SAE – Autarquia Municipal – responsável pelo sistema de esgoto de Catalão), utilizando o recurso da Funasa para compra de materiais (tubos e artefatos de concreto), aumentando com isso a extensão do projeto original.

10. Na análise financeira foram verificadas as impropriedades/irregularidades abaixo relacionadas, que evidenciam a não observância aos princípios de legalidade:

a) Foram realizados três processos licitatórios na modalidade "Convite", conforme discriminados a seguir, caracterizando fracionamento de despesa, contrariando o disposto no § 5º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a.1) Convite nº 009/06, adjudicado e homologado à empresa **Duro Plástico Ltda.** em 10/04/2006 e 13/04/2006 respectivamente, no valor de **R\$ 21.375,00**, fls. 350 e 351, para aquisição de materiais hidráulicos;

a.2) Convite nº 030/07 adjudicado e homologado à empresa **Asperbras Bahia Ltda.**, em 25/05/2007 e 30/05/2007 respectivamente, no valor de **R\$ 48.605,52**, fls. 346 e 347, para aquisição de materiais hidráulicos;

a.3) Convite nº 050/07, adjudicado e homologado à empresa **C&C Ferramentas Bombas e Motores Ltda.**, em 15/08/2007 e 21/08/2007 respectivamente, no valor de **R\$ 31.536,70**, fls. 348 e 349, para aquisição de materiais de concreto armado.

b) Não execução do PESMS.

11. Cabe ressaltar que a contrapartida pactuada destinada às obras no valor de **R\$144.169,62**, não foi depositada na conta do convênio, porém conforme as considerações feitas pelo Superintendente da SAE de Catalão às fls. 371 a 373, a mesma foi executada além do pactuado, e com custo superior ao valor inicialmente estabelecido.

12. De acordo com Relatório de Visita Técnica, às fls. 801, a área de engenharia desta Superintendência inferiu o seguinte parecer: **aprova-se a execução física da obra na sua totalidade, isto é, 100 %.** (grifo meu)

13. Quanto a não realização do PESMS não há nos autos manifestação acerca de sua execução nem comprovação de despesas. Porém, não cobraremos em vista do pronunciamento da Controladoria-Geral da União mediante o Despacho DPPCE/DP/SFC/CGU/PR nº 224456/2009, item 5, letra "e" e Nota nº 289/PGF/PFE/FUNASA/2011, que entendem ser indevida a cobrança da contrapartida referente à realização das ações do Programa, uma vez que tais recursos não estão diretamente relacionados à execução do objeto físico.

D

CONCLUSÃO

14. Pelo exposto, subsidiada no Parecer Técnico supra, submeto à apreciação da ordenadora de despesas à **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da prestação de contas do Convênio nº 1652/04, no valor de **R\$ 38.265,65**, sendo **R\$ 23.973,00** de recursos da Funasa e **R\$ 14.292,65** de rendimentos auferidos no mercado financeiro, enfatizando que tiveram boa e regular aplicação, devendo ser procedido o lançamento no SIAFI.

15. **Enfatiza-se que a aprovação com ressalva deu-se em virtude das irregularidades constatadas na alínea "a" do item 10 deste Parecer Financeiro, cujo apontamento deverá ser levado ao conhecimento do Tribunal de Contas da União - TCU, por ocasião da elaboração do Relatório de Gestão referente à prestação de contas anual da Funasa.**

16. Em cumprimento ao inciso II, §1º, do Artigo 31 da IN/STN 01/97, informo que a análise da prestação de contas apresentada foi procedida com base nos anexos enviados pela Conveniente, cópia dos documentos fiscais das despesas, Relatório Técnico da Engenharia da Funasa e Relatório de Acompanhamento In Loco/2010, de 09/03/2010, acostado às fls. 278 a 288 do processo 25160.002.666/2004-22, não tendo sido analisado nenhum documento fiscal original, nem a veracidade das despesas. Portanto, esclareço a necessidade de resguardar o direito de regresso sem prejuízo de outras sanções aplicáveis no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria ou supervisão.

À Chefe do Serviço de Convênios para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Goiânia, 15 de maio de 2013.


SILVIA EVANGELISTA PIMENTA
Matrícula 0473480

<p>Ministério do Saúde FUNASA Fundação Nacional de Saúde</p>	<p>Despacho Superintendência Estadual de Goiás SECON/SUEST-GO</p>	<p>Página 1</p>
--	--	---------------------

807
R

Referência: *Processo: 25100.041.403/2004-43 – Prefeitura Municipal de CATALÃO/GO - (04 volumes)*

Assunto: *Aprovação com Ressalva da Prestação de Contas Final do Convênio nº 1652/04 - Sistema de Esgotamento Sanitário.*

À Superintendente Estadual

Diante dos pareceres das áreas competentes, acostados às folhas 801 e 804/806, que concluíram pela execução da obra e aplicabilidade dos recursos financeiros, remeto os autos para conhecimento e aprovação parcial com ressalvas do valor de R\$ 38.265,65, sendo R\$ 23.973,00 de recursos da FUNASA e R\$ 14.292,65 de rendimentos auferidos no mercado financeiro.

Ressalto a necessidade do retorno deste processo a este Setor para atualização dos registros no Siafi e demais providências complementares.

Goiânia, 15 de maio de 2013.

MARIA HELENA BATISTA
Chefe-do Serviço de Convênios

De Acordo,

Aprovo com Ressalvas a Prestação de Contas Final na forma e valores descritos acima e autorizo que seja efetuado o devido registro no SIAFI.

Goiânia, 15 de maio de 2013.

MÁRCIA FREIRE DANTAS COUTINHO
Superintendente Estadual da Funasa em Goiás

Convênio nº: **204/00**

SIAFI nº: **414824**

Processo de Convênio nº: **25160.001.574/2000-58**

Entidade: **Município de Corumbaíba/GO**

1. Trata-se da análise de pendências financeiras apontadas no Parecer Financeiro nº 06/2013 (fls. 1.874 a 1.876) que, condicionou a aprovação da prestação de contas final do convênio referido acima à apresentação de documentação comprobatória referente à prestação de contas do valor de **R\$ 53.387,69**, correspondente à aplicação da contrapartida.

2. Nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do § 15º, do Parecer Financeiro nº06/2013, foram apontadas as seguintes impropriedades e irregularidades detectadas no período:

- a) As datas de emissão das Notas Fiscais estão rasuradas;
- b) Não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS sobre as Notas Fiscais nº 1096 e 1102;
- c) A licitação para execução desta obra foi realizada sob a modalidade Concorrência nº 001/98, expedida em 14/08/1998, sagrando-se vencedora a empresa Central Engenharia Ltda., CNPJ nº 01.285.998/0001-80, com o valor de R\$ 19.025.183,09, conforme Termo de Homologação e Adjudicação às fls. 1494. Portanto, dois anos antes da emissão da Nota de Empenho nº 2000NE003394 destinada ao convênio, bem como antes mesmo da celebração do convênio uma vez que o mesmo foi celebrado em 16/01/2001 e;
- d) Não apresentação da documentação comprobatória referente à prestação de contas no valor de **R\$ 53.387,69** para a contratação da Construtora Hâbil Ltda., que complementou a execução da obra, caracterizando omissão no dever de prestar contas, a qual deverá ser apresentada, sob pena de não aprovação das contas na sua totalidade.

3. O município, por meio do Ofício nº 185/2013, de 11/07/2013, encaminhou documentação para saneamento das pendências apontadas nas alíneas "a", "b" e "d", não se manifestando quanto à pendência apontada na alínea "c", do §15º do Parecer nº06/2013.

4. Quanto a alínea "a", o município apresentou novas cópias das Notas Fiscais nº1095, 1096 e 1102, onde mostra que houve a rasura porque o ano da validade de emissão da referida nota era 204, sendo o correto 2004 (fls. 1.885 a 1.887);

5. Quanto à alínea "b", foram apresentados comprovantes de recolhimento do INSS sobre as Notas Fiscais nº 1096 e 1102 (fls. 1.888 e 1.889).

6. Quanto à alínea "d" foram apresentados os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento da prestação de contas (fls. 1884);
- b) Relatório de Cumprimento do Objeto - Anexo X (fls. 1.890);
- c) Relatório de Execução Físico-Financeira - Anexo XI (fls. 1.891);

 <p>Ministério da Saúde FUNASA Fundação Nacional de Saúde</p>	<p>Despacho Superintendência Estadual de Goiás</p>	<p>Página 1</p>	 <p>Superintendência Estadual de Goiás Fls. 191 Rubrica: [assinatura]</p>
--	--	---------------------	--

Referência: *Processo: 25160.001.574/2000-58 - Prefeitura Municipal de Corumbaíba/GO - (09 volumes)*

Assunto: *Aprovação do restante da prestação de contas final do convênio nº 204/2000 - Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário.*

Senhora Superintendente,

Consta nos autos deste processo, Parecer Financeiro nº 059/2013 (fls. 1913 e 1914), elaborado pela área competente, o qual pronuncia favorável à aprovação, "**com ressalvas**", do restante da prestação de contas final, no valor de **R\$53.387,69 (cinquenta e três mil, trezentos oitenta e sete reais, sessenta e nove centavos)**, devido ao cumprimento do objeto e regularidade na execução financeira. Portanto, encaminho os autos, sugerindo aprovação do valor em comento.

Ressalto a necessidade da restituição dos autos a este Secon, para prosseguimento na tramitação do processo e atualização de registro de valores no Siafi.

Goiânia, 15 de agosto de 2013.


MARIA HELENA BATISTA
Chefe do Serviço de Convênios

19/14
Rubrica: [assinatura]
[carimbo]

- d) Relação de Pagamentos Efetuados - Anexo XII (fls. 1.892);
- e) Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos - Anexo XIII. (fls. 1.893);
- f) Cópias das Notas Fiscais nº 60 e 61. (fls. 1.894 e 1.901);
- g) Ordens de Pagamento no valor de **R\$ 53.387,69** (fls. 1.895, 1.897, 1.902, 1.905 e 1.908);
- h) Comprovantes de Pagamentos no valor de **R\$ 38.693,84** (fls. 1.903, 1.906 e 1.909);
- i) Recibos de pagamento. (fls. 1.896, 1.899, 1.904, 1.907 e 1.910).

7. Da análise da documentação acima citada, constatou-se as seguintes impropriedades:

- a) Em relação às alíneas "b", "c", "d" e "e", a Convenente apresentou relatórios contendo somente o valor da Contrapartida. Deveriam refazer os relatórios citados, referentes à prestação de contas final, incluindo os seguintes valores: repasse da Concedente, Contrapartida da Convenente e Aplicação Financeira, se houver;
- b) Não foi apresentado documento com relação de todos os participantes da Licitação nº 040/09, na modalidade Convite, bem como, os valores ofertados no processo licitatório, atas, relatórios e demais deliberações da comissão julgadora;
- c) Não foi apresentado comprovante de pagamento referente ao valor de **R\$ 14.693,85**;
- d) Os recibos de pagamento não estão assinados pela Construtora Hábil Ltda.

8. Tendo em vista as irregularidades constantes no item anterior e, conforme item 10 do Parecer nº 54/2010/CORAC/CGAUD/AUDIT, de 25/05/2010, (fls. 1.868 a 1.873), que orienta sobre situações irregulares e/ou impróprias em procedimentos licitatórios e demais irregularidades financeiras, em que o objeto foi cumprido e que não houve dano ao erário, situação ora encontrada, submeto à apreciação da ordenadora de despesas à **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, do valor de **R\$ 53.387,69** da convenente, à título de contrapartida, referente a análise da prestação de contas final, devendo ser procedido o lançamento no SIAFI.

9. Uma vez que esta análise foi realizada por meio de relatórios apresentados pela Convenente, esclareço a necessidade de resguardar o direito de regresso sem prejuízo de outras sanções aplicáveis no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria ou supervisão.

10. Encaminhe-se à Chefe do Serviço de Convênios para conhecimento e demais providências.

Goiânia, 15 de agosto de 2013.


Ângela Cristina G. de Lima
Matrícula SIApe nº 1732229
Agente Administrativo

Ministério da Saúde  Fundação Nacional de Saúde	Despacho n.º 0452 / 2013	
---	---------------------------------	---

Referência: Processo SCDWEB n.º 25160.001.574/2000-58 – Prefeitura Municipal de Corumbáiba/GO (IX volumes)

Assunto: Aprovação do restante da Prestação de Contas Final do Convênio n.º 204/2000 – Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário.

Considerando o Parecer Financeiro n.º 059/2013, acostados às fls. 1.913/1.914, constantes dos autos, ***aprovo***, “com ressalvas”, o restante da prestação de contas final, no valor de **RS 53.387,69**, em virtude do cumprimento do objeto pactuado e à regularidade na execução financeira.

2. Retorne-se o presente processo ao **SECON**, para providências de praxe.

Goiânia, 28 de agosto de 2013.


MARIA CONCEIÇÃO MACHADO DOS ANJOS
 Superintendente Estadual da FUNASA em Goiás
 Substituta

 Ministério da Saúde Fundação Nacional de Saúde	Despacho Superintendência Estadual de Goiás SECON/SUEST-GO	Página 1 Fls. 1413 Rubrica: <i>MH</i> 
---	---	--

Referência: *Processo: 25160.001.055/2000-81 - Governo do Estado - Secretaria de Estado De Gestão e Planejamento/GO - (07 volumes)*

Assunto: *Aprovação de parte da prestação de contas final do convênio nº 067/2000 - Melhorias Sanitárias Domiciliares.*

À Superintendente Estadual:

Diante do Parecer da área de engenharia (fls. 849/851) que conclui pela execução física da obra num percentual mensurado em 95,1% e Parecer Financeiro nº 036/2013 (fls. 1386 a 1389), que conclui pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS de parte** da prestação de contas final, remeto os autos e sugiro a aprovação do valor de **R\$795.426,16** sendo: **R\$486.141,12** de recurso da Funasa; **R\$165.534,13** de rendimento de aplicação financeira e **R\$143.750,91** de contrapartida pactuada, devido ao cumprimento do objeto pactuado e regularidade na execução financeira.

Importante ressaltar que a aprovação com ressalva ocorreu em virtude de inobservância por parte do Conveniente, no que diz respeito à legislação pertinente ao procedimento licitatório, conforme apontado no item 5 do Parecer Financeiro nº 036/2013, em comentário.

Igualmente submeto a **não aprovação** do valor de **R\$96.949,34**, devido à irregularidades apuradas na análise técnica e financeira: *(resultante de R\$58.800,00 ref. a valor impugnado, pela área de engenharia, equivalente a 4,9% do valor repassado pela Funasa mais R\$21.031,46 de saldo de rendimento não ressarcido à união mais R\$8.318,25 de contrapartida pactuada e não disponibilizada mais R\$8.190,24 referente à transferência de valor para conta adversa ao convênio ou da União mais R\$218,08 rendimento auferido em valor não aplicado no mercado financeiro referente à conta corrente nº 12.049-9 mais R\$391,31 rendimento auferido em valor não aplicado no mercado financeiro referente à conta corrente nº 13.394-9).*

Ressalto a necessidade do retorno deste processo a este Setor para atualização dos registros no Siafi e demais providências complementares.

Goiânia, 27 de maio de 2013.


MARIA HELENA BATISTA
 Chefe do Serviço de Convênios

- 4) Não aplicação do saldo da conta nº 12.049-9 no período de 11/12/06 a 12/01/07, cujo rendimento foi calculado por meio do ESP – Extrato Simulado de Poupança gerando o valor de R\$ 218,08, que deverá ser devolvido devidamente atualizado através do demonstrativo de débito anexo;
- 5) Não aplicação do saldo da conta nº 13.394-9 no período de 16/06/03 a 30/12/03, cujo rendimento foi calculado por meio do ESP – Extrato Simulado de Poupança gerando o valor de R\$ 391,31, que deverá ser devolvido devidamente atualizado através do demonstrativo de débito anexo.

14. Diante do exposto, sugiro e submeto a apreciação superior a APROVAÇÃO COM RESSALVAS do valor de R\$ 795.426,16, sendo R\$ 486.141,12 da FUNASA, R\$ 165.534,13 de rendimento financeiro e R\$ 143.750,91 de contrapartida executada. Recomendamos que as ressalvas indicadas nos itens 4,5 e 6 sejam incluídos no relatório de gestão anual para ser encaminhado ao TCU.

15. Quanto ao valor de R\$ 96.949,34, sendo R\$ 58.800,00 referente a impugnação de 4,9% do valor da FUNASA, R\$ 21.031,46 de saldo de rendimento não devolvido, R\$ 8.318,25 de contrapartida de obras proporcional não disponibilizada, R\$ 8.190,24 que foi transferida para conta adversa ao convênio ou da União, R\$ 218,08 devido a não aplicação do saldo da conta 12.049-9 e R\$ 391,31 referente a não aplicação do saldo da conta nº 13.394-9, sugiro o condicionamento da conclusão da análise das contas aqui apresentadas a devolução deste recurso e ao atendimento da notificação nº 055/2013.

Cabe esclarecer que a reanálise dos documentos aqui apresentados se dá com a finalidade de identificar possíveis danos causados ao erário, ao interesse público ou na execução do objeto pretendido com este instrumento de convênio.

A análise da prestação de contas apresentada foi procedida com base nos anexos enviados, pela conveniente, não tendo sido analisado nenhum documento fiscal original, nem a veracidade das despesas comprovadas.

Uma vez que esta análise foi realizada por meio de cópias de relatórios apresentados pela conveniente, esclareço a necessidade de resguardar o direito de regresso sem prejuízo de outras sanções aplicáveis no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria ou supervisão.

Relevante informar que compete ao Tribunal de Contas da União, julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, e aplicar aos responsáveis às sanções previstas nos dispositivos da Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União nº 8443/92. Portanto, qualquer circunstância de fatos novos de irregularidade que resulte dano ao erário, este processo deverá regressar para medidas de providências.

À Chefe do Serviço de Convênios para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias,

Goiânia, 20 de maio de 2013


Patrícia Cleuda de Castro Freitas
Agente Administrativo

SIAPE 1102237

- Verificamos que o último movimento da conta específica do convênio 12.049-9 foi em 12/01/2007 (fls. 1209), onde foi realizado um Pagamento diverso autorizado no valor de R\$ 31.619,75, que foi confirmado o depósito na conta única do Tesouro Nacional conforme espelho no SIAFI (fls. 967).

7. Esta reanálise trata das pendências apontadas no Parecer Financeiro nº 117/2010, as quais foram notificadas em 29/10/2010 por meio da notificação nº 100/2010 (fls. 974-A) e ratificada por meio da notificação nº 038/2012 de 17/09/2012 (fls. 975). A convenente respondeu por meio do Ofício nº 264/2013 (fls. 978) e anexos (fls. 979 a 1369).

8. Não execução das despesas referentes ao PESMS, verificamos a existência de um Parecer Técnico do PESMS nas folhas 783, porém o mesmo é referente ao convênio 062/00 e o convênio em análise é o 067/00. Quanto a não execução do PESMS seguimos o que orienta o despacho DPPCE/DP/SFC/CGU/PR nº 0224456/2009 e despacho nº 483/ASTEC/AUDIT/2010 de 12/03/10 (fls. 948 a 953), ou seja não cobrar tendo em vista que tais recurso não estão diretamente relacionados à execução física do objeto.

9. Esclarecemos ainda que a receita e despesas declaradas no Parecer Financeiro acima citado foram consideradas de maneira consolidada, porém na reanálise iremos considerar somente o valor que ainda falta ser aprovado, pois conforme foi informado nos itens 2 e 3 já houve aprovação do da 1ª e parte da 2ª parcela.

10. Portanto a receita a ser considerada é R\$ 892.375,50, sendo R\$ 583.090,46 de recurso da FUNASA, R\$ 165.534,13 de rendimento financeiro e R\$ 143.750,91 de contrapartida.

11. Despesas no valor de R\$ 839.724,29, sendo R\$ 583.090,46 de recurso da FUNASA, R\$ 112.882,92 de rendimento financeiro e R\$ 143.750,91 de contrapartida, restando um saldo de R\$ 52.651,21, de rendimento financeiro; ficou comprovado a devolução ao erário do valor de R\$ 31.619,75 conforme espelho do registro de arrecadação nas folhas 967.

12. Portanto das pendências formais apresentadas no subitem "a-1" do item 9 do Parecer Financeiro (fls. 972 a 974) foram sanadas conforme documentos anexadas nas folhas 979 a 1376.

13. Após toda a reanálise, foram verificadas impropriedades, conforme abaixo relacionadas:

- a) Não disponibilização da contrapartida de obras proporcional ao valor utilizado da FUNASA. A convenente deverá devolver à conta Única do Tesouro Nacional, o valor de R\$ 8.318,25, devidamente atualizada conforme demonstrativo de débito anexo;
- b) Não devolução do saldo de rendimentos financeiros da conta específica no valor de R\$ 21.031,46, que deverá ser devolvido devidamente atualizado por meio do demonstrativo de débito anexo;
- c) O saldo de rendimentos da conta da AGETOP nº 13.394-9 no valor de R\$ 8.190,24 foi transferido para a conta de nº 13.391-4 na mesma agência, conforme comprovante nas folhas 1148, devendo portanto, ser devolvido à conta única do Tesouro Nacional devidamente atualizado por meio do Demonstrativo de débito anexo;
- d) No último Relatório de Visita Técnica (fls. 849 a 851), sobre a execução da obra, a Divisão de Engenharia conclui que a obra foi executada somente em 95,1% do total previsto, o que corresponde a impugnação de 4,9% do objeto, ou seja, R\$ 58.800,00 do valor da FUNASA. Portanto, a convenente deverá devolver este valor devidamente atualizado conforme demonstrativo de débito anexo;

- Conforme Parecer Técnico (fls. 849 a 851), o valor acima evidenciado, é destinado a atender sete municípios conforme tabela abaixo:

MUNICIPIOS	Nº DE MÓDULOS PROGRAMADO
Alto Horizonte	150
Amaralina	99
Americano do Brasil *	100
Campinaçu	176
Campo Verde	490
Edéia	42
Montividiu do Norte	98
Total de Módulos Previstos	1155



5. Licitações Realizadas:

- Concorrência nº 098/2000-GEL (fls. 1067 a 1077), realizada por lotes, para atender vários municípios de diversos convênios. Cada lote refere-se a um município, sendo que deste convênio foram 3 municípios contemplados, ou seja, Lote 01 para Alto Horizonte (fls. 1078 a 1098) valor homologado R\$ 191.423,13, Lote 03 para Campinaçu (fls. 1099 a 1116) valor Homologado R\$ 224.591,40 e Lote 05 para Campos Verdes (não consta contrato da empresa) valor homologado R\$ 624.980,30;
- Carta Convite nº 076/2001-GEL (fls. 1117 e 1118), realizada para atender o município de Edéia, valor homologado R\$ 53.595,78;
- Carta Convite nº 077/2001-GEL (fls. 1119 a 1121), realizada para atender o município de Amaralina, valor homologado R\$ 126.332,46;
- Carta Convite nº 067/2001-GEL (fls. 1122 a 1129), realizado para atender o município de Montividiu do Norte, valor homologado R\$ 124.556,04;
- Carta Convite nº 236/2002-GEL (fls. 1130 a 1135), realizado para atender o município de Americano do Brasil, valor homologado R\$ 127.608,55.

Maiores detalhes sobre as licitações vide quadro no parecer financeiro nº 117/2010 (fls. 972 a 974). Sugerimos que seja informado no relatório anual de gestão do órgão, em virtude do fracionamento de despesa, contrariando o § 5º do Art. 23 da Lei 8.666/93.

6. Contas do Convênio:

- Observamos que a FUNASA repassou recurso na conta específica nº **12.049-9 agência 086-8** do Banco do Brasil conforme espelho do SIAFI (fls. 1376 a 1378);
- A conveniente Secretaria de Estado de Planejamento, optou por repassar o recurso para conta 13.394-9 do executor AGETOP, conforme extratos colecionados nas folhas 1143 a 1369;
- Verificamos que o saldo de rendimentos da conta da AGETOP no valor de R\$ 8.190,24 foi transferido para a conta de nº 133.914 na mesma agência, conforme comprovante nas folhas 1148. Esse recurso deverá ser devolvido à conta única do tesouro nacional ou apresentado o comprovante de devolução caso já tenha sido feito;

[Handwritten signature]

Termo de Compromisso nº: CV-067/2000

SIAFI nº: 402421

Processo de Convênio nº: 25160.001.055/2000-81

Conveniente: *Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento/GO*

Executor: *Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP*



1. Dispõe os autos de reanálise da Prestação de Contas Final do Convênio referido acima, objetivando a *Construção de Melhoria Sanitária Domiciliares*, com vigência de 27/10/2000 a 13/07/2003, nas localidades de Alto Horizonte, Amaralina, Americano do Brasil, Campinaçu, Campo Verde, Edeia e Montividiu do Norte.

2. A prestação de contas referente a 1ª parcela foi analisada e aprovada por meio do Parecer Financeiro nº 121/02 (fls. 341 a 343) e mensagem nº 20022200451 de aprovação (fls. 339) no valor de R\$ 232.940,48.

3. A prestação de contas referente a 2ª parcela foi analisada e aprovada por meio do Parecer Financeiro nº 125/02 (fls. 346 a 348) e mensagem nº 2002225042 de aprovação (fls. 344) no valor de R\$ 383.969,06.

4. Plano de Trabalho:

- Plano de Trabalho Inicial (fls. 104), demonstra o valor de R\$ 1.200.000,00 da FUNASA para obras, R\$ 148.325,45 de contrapartida, sendo R\$ 145.325,45 para obras e R\$ 3.000,00 para o PESMS;
- Consta no processo (fls. 349 a 375) ofício nº 657/02, que encaminha Plano de Trabalho, para ser utilizado o valor de aplicação financeira do CV para construção de 1155 Módulos Sanitários no município de Americano do Brasil, apresentado no total de R\$ 127.600,00, sendo R\$ 113.020,52 de rendimento financeiro e R\$ 14.579,48 de contrapartida para obra. Porém não foi encontrado no processo nenhuma apreciação ou aprovação da área técnica relativo a esse plano de trabalho;
- Mesmo não constando no processo nenhuma aprovação ou publicação do plano de trabalho complementar citado no subitem acima, a área técnica considera como válido, pois cita o município nos relatórios técnicos subseqüentes como sendo parte integrante do objeto do convênio inicialmente pactuado;
- Podemos observar também que pela falta de publicação do novo Plano de trabalho, o valor de contrapartida declarado no SIAFI continua sendo o inicialmente previsto R\$ 148.325,45;
- Tendo em vista, que a área técnica considera como válido o plano de trabalho complementar, portanto o valor pactuado neste convênio fica da seguinte forma:

	FUNASA	CONTRAPARTIDA	RENDIMENTOS FINANCEIROS	SUB TOTAIS POR META
OBRA	1.200.000,00	159.904,48	113.020,52	1.472.925,00
PESMS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
TOTAIS	1.200.000,00	162.904,48	113.020,52	1.475.925,00

Handwritten signature

Referência: Processo SCDWEB n.º 25160.001.055/2000-81 – Governo do Estado /
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento / GO

Assunto: Aprovação de parte da Prestação de Contas Final do Convênio n.º 067/2000
Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares

Considerando o Parecer Técnico e o Parecer Financeiro n.º 036/2013, acostados às fls. 849/851 e 1386/1389, constantes dos autos, respectivamente, **APROVO COM RESSALVAS**, parte da Prestação de Contas Final, no valor de **RS 795.426,16**, e, de consequência, **REPROVO** o valor de **RS 96.949,34**.

2. Retorne-se o presente processo ao **SECON**, para providências de rotina nos termos do despacho de fls. 1.413.

Goiânia, 26 de julho de 2012.

MÁRCIA FREIRE DANTAS COUTINHO
Superintendente Estadual da FUNASA em Goiás

Fls. 449
Rubrica: B

- Não aplicação do recurso no mercado financeiro no período de 30/09/06 a 17/01/08 que após cálculo por meio do ESP - Extrato Simulado de Poupança, foi encontrado o valor de R\$ 772,66 de rendimento financeiro, que deverá ser devolvido pelo responsável devidamente atualizado por meio do demonstrativo de débito anexo;
- Não aprovação do valor R\$ 2.060,53 referente a majoração nos preços do objeto do projeto original, o valor utilizado era resultado de rendimento da aplicação financeira.

13. Informo que a análise das prestações de contas foi procedida com base nos anexos enviados pela Convenente, juntamente com cópias dos documentos fiscais das despesas e Parecer Técnico da DIESP (fls. 434, 438, 443 e 446) onde evidencia a execução do objeto em 100% e recomenda a aprovação técnica.

14. Diante do exposto, sugiro e submeto a apreciação superior a **APROVAÇÃO COM RESSALVA** das contas aqui apresentadas no valor de **R\$ 106.055,19, sendo R\$ 97.166,81** de recursos repassados pela FUNASA, R\$ 6.827,85 de contrapartida e **R\$ 2.060,53** de rendimento de aplicação financeira.

15. Salientamos que a **APROVAÇÃO COM RESSALVA** deverá ser incluída no Relatório de Gestão Anual da instituição para posteriormente ser encaminhado ao TCU.

16. Recomendamos a **NÃO APROVAÇÃO** do valor de **R\$ 8.833,19**, sendo R\$ 6.000,00 de contrapartida aportada a maior e que majorou o preço do convenio, R\$ 772,66 referente a não aplicação do recurso e R\$ 2.060,53 de rendimento de aplicação utilizado para majorar o preço do convenio.

17. Porém, do valor não aprovado acima, deverá ser cobrado somente o constante no item 12, pois o valor de recurso da concedente não causa prejuízo ao erário.

18. A análise da prestação de contas apresentada foi procedida com base nos anexos enviados, pela convenente, não tendo sido analisado nenhum documento fiscal original, nem a veracidade das despesas comprovada.

19. Uma vez que a esta análise foi realizada por meio de relatórios apresentados pela convenente, esclareço a necessidade de resguardar o direito de regresso sem prejuízo de outras sanções aplicáveis no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria ou supervisão.

Relevante informar que, compete ao Tribunal de Contas da União, julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, e aplicar aos responsáveis às sanções previstas nos dispositivos da lei Orgânica do Tribunal de Contas da União nº 8443/92; portanto qualquer circunstancia de fatos novos de irregularidade que resulte dano ao erário, este processo deverá regressar para medidas de providencias.

À Chefe do Serviço de Convênios para conhecimento e demais providencias que se fizerem necessárias.

Goiânia, 22 de maio de 2013.


Patricia Cleuda de Castro Freitas
SIAPE 1102237

8. Com relação a contrapartida referente ao PESMS o assunto já foi tratado no Parecer Financeiro nº 095/10 (fls. 331 e 332).

9. Quanto ao pagamento fora da vigência do convênio que trata o item 3 do Parecer Financeiro 061/10 (fls. 392 a 395), quanto a esta questão iremos abaixo relatar:

1. O assunto já foi objeto do Acórdão nº 301/2008- Primeira Câmara que orienta: *"... A conclusão da obra, conforme atestam as fotografias anexas, afastaria a irregularidade formal do pagamento realizado fora da vigência do convênio. Os técnicos da CEF teriam demonstrado a conclusão da obra e o recorrente solicitou a inspeção "in loco" por parte deste tribunal e considera que uma falha administrativa (pagamento fora da vigência do convênio) não significou desvio de recursos públicos ou prejuízo ao Erário..."*;

2. Além disso, verificamos o que consta no Parecer nº 54/2010/CORAC/CGAUD/AUDT, que passo a transcrever alguns itens:

" 8.7 - ... verifica-se que o pressuposto do alcance dos objetivos pactuados com a população alvo beneficiada pela melhoria foi preponderante no julgamento da Corte, em detrimento de falhas ou irregularidades que não interferiram no funcionamento do objeto e que não causam prejuízo ao Erário, segundo avaliação do TCU. Este entendimento é dominante no TCU e CGU. Neste sentido, a Auditoria Interna vem adotando este posicionamento.

.....
10 - *Portanto, deve ficar claro que embora existam impropriedades, as contas podem ser avaliadas e aprovadas pela Concedente se houver o cumprimento do objeto e objetivos da pactuação. Se o órgão transferidor dos recursos entender que alguma irregularidade tinha sido praticada, desde que não haja a condição de dano ao erário, ainda assim, a prestação de contas poderia ter sido aprovada com ressalvas, em especial quando evidenciado o cumprimento do objeto, devendo o fato constar no Relatório Anual de Prestação de Contas da unidade Gestora que deve ser encaminhado ao TCU, em cada exercício financeiro.*

....
13- Por derradeiro, observando o princípio da prudência e razoabilidade, ratifica-se a necessidade de se observar o grau das impropriedades e até mesmo das irregularidades, praticadas na execução dos convênios ou Termos de Compromissos, somente adotando as providências para impugnar despesas quando houver evidências de que os atos tenham resultado em prejuízo à administração, ao objeto pactuado ou que tenham verificado desvio, ou ainda, a ausência de prestação de contas."

10. Quanto a impropriedade relacionada no Parecer Técnico Final acostados nas folhas 275 e 276, onde condicionava a aprovação do objeto ao encaminhamento ou apresentação da ART de execução e fiscalização e apresentação do termo de recebimento definitivo da obra. Porém a convenente encaminhou o termo de recebimento definitivo da obra acostado nas folhas 287, quanto a ART recomendamos que seja adotado o que recomenda o despacho DPPCE/DP/SFC/CGU/PR nº 212506/2009(anexo), nos seus itens 10.1 e 12, além disso verifica-se os últimos pareceres técnicos acostados nas folhas 438 a 443, recomenda a aprovação técnica da Prestação de Contas.

11. Verificamos que houve pagamento de R\$ 11.160,53, a maior que o valor original do convênio, sendo este recurso R\$ 9.100,00 de contrapartida aportada extraordinariamente e R\$ 2.060,53 de rendimento financeiro, que foi submetido a área técnica conforme despacho fls. 445, e em resposta a engenharia se manifesta por meio do Parecer Técnico fls. 446, onde não acata a majoração de preços da obra. Recomendamos a cobrança somente do valor referente ao rendimento financeiro (R\$ 2.060,53), uma vez que o restante se trata de recurso da convenente e não causa prejuízo ao erário.

12. Portanto após a reanálise verificamos que ainda resta caracterizado o pagamento fora da vigência do convênio.

Convênio nº: CV- 623/2005

SIAFI nº: 555088

Processo de TCE nº: 25160.007.310/2010-23

Conveniente: Prefeitura Municipal de Itapirapuã/GO



1. Dispõe os autos de reanálise da Prestação de Contas Final em TCE do Convênio n.º 623/05, objetivando a execução de **Melhorias Sanitárias Domiciliares**, com vigência de 20/12/2005 a 03/05/2008.

2. Informo que a reanálise se dá para verificar a documentação de relacionada às impropriedades relacionadas no Parecer financeiro nº 061/2010 (fls. 292 e 295), Parecer Financeiro nº 095/10 (fls. 331 e 332), além de atentar para despacho nº 384/2012/COTCE/AUDIT/FUNASA (fls. 431) e Roteiro de análise de TCE (fls. 420 a 426) que no seu item 6 recomenda que seja reanalisado a luz das orientações dos despachos da CGU contidos nas folhas 427 a 430.

3. Seguindo orientação dos despachos acima citados, cabe esclarecer que a análise dos documentos aqui apresentados se dá com a finalidade de identificar possíveis danos causados ao erário, ao interesse público ou na execução do objeto pretendido com este instrumento de convênio.

4. Demonstra receita e despesa, declarada no parecer financeiro 061/10 (fls. 292 a 298) no valor total de **R\$ 114.888,38, sendo R\$ 100.000,00** de recursos repassados pela FUNASA, R\$ 12.827,85 de contrapartida e R\$ 2.060,53 de rendimentos financeiros, não restando saldo na conta específica a ser devolvido.

5. Houve despesas sem licitação no valor de R\$ 17.388,10 para Lourival F. de Jesus referente a locação de veículo; R\$ 1.365,00 para Haley Rodrigues de Paulo referente a locação de veículo; R\$ 370,00 para Isaías Martins Leandro referente a Construção Estrutura Metálica, conforme planilha detalhada nas folhas 469 e 470 do processo 25160.005.277/05-30 de projeto, recomendamos que seja incluído no relatório de Gestão anual.

6. Todas as notas fiscais encaminhadas e anexadas no processo nº 25160.005.277/05-30 de prestação de contas são originais e não constam carimbo de atesto/certifico e tão pouco número de identificação do convênio, contrariando a legislação vigente, recomendamos que sejam feitas cópias das notas para substituir no processo, e os originais sejam devolvidos à conveniente com a recomendação e orientação para que sejam mantidos em arquivos individualizados com a documentação do convenio como manda a legislação pertinente, quanto a ausência dos carimbos recomendo que seja incluído no relatório de gestão para posterior encaminhamento ao TCU.

7. Houve contrapartida extra no valor de R\$ 6.000,00 para obra que já foi tratado nos pareceres: 061/10 (fls.292 a 298) e 095/10 (fls. 331 e 332), que não será aprovado, pois majorou o valor do convênio, porém não será cobrado o ressarcimento, tendo em vista se tratar de recurso da conveniente e não causar prejuízo ao Tesouro Nacional.

	Despacho Superintendência Estadual de Goiás SECON/SUEST-GO	Página 1
---	---	-------------



Referência: *Processo de TCE: 25160.007.310/2010-23 – Prefeitura Municipal de Itapirapuã/GO - (03 volumes)*

Assunto: *Aprovação de parte da prestação de contas final do convênio nº 623/2005 – Melhorias Sanitárias Domiciliares*

À Superintendente Estadual:

Diante do Parecer da área técnica, acostado às folhas 434, 436, 443 e 446 que conclui pela execução da obra em 100% e Parecer Financeiro nº 039/2013, fls. 447 a 449, remeto os autos para conhecimento, sugerindo a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS de parte** da prestação de contas final no valor de **R\$ 106.055,19**, sendo R\$ 97.166,81 da FUNASA, R\$ 2.060,53 de rendimento financeiro e R\$ 6.827,85 de contrapartida executada. Sugiro que as ressalvas indicadas no Parecer Financeiro sejam incluídas no relatório de gestão anual para ser encaminhado ao TCU.

NÃO APROVAÇÃO do valor de **R\$ 8.833,19**, sendo R\$ 6.000,00 de contrapartida aportada à maior e que majorou o preço do convênio, R\$ 772,66 referente a não aplicação do recurso no mercado financeiro e R\$ 2.060,53 referente ao recurso de rendimento utilizado para majorar o preço do convênio.

Sugiro que a conveniente seja notificada a devolver somente o valor de R\$ 2.833,19, referente os dois últimos itens do parágrafo anterior, pois o primeiro é referente a recurso da conveniente e não causa prejuízo ao erário.

Ressalto a necessidade do retorno deste processo a este Setor para atualização dos registros no Siafi e demais providências complementares.

Goiânia, 23 de maio de 2013.


MARIA HELENA BATISTA
 Chefê do Serviço de Convênios

De acordo,

Aprovo a prestação de contas final na forma e valores descritos acima e autorizo que seja efetuado o devido registro no SIAFI.


MÁRCIA FREIRE DANTAS COUTINHO
 Superintendente Estadual da Funasa em Goiás

9. Observamos ainda, que no próprio Parecer Financeiro (fls. 304), consta a observação que a licitação foi fracionada, pois foram feitas duas Cartas Convites, contrariando o art. 23 da lei 8.666/93.

10. Informo que a análise das prestações de contas foi procedida com base nos anexos enviados pela Conveniente, juntamente com cópias dos documentos fiscais das despesas e Relatório de Visita Técnica nº 3 da DIESP (fls. 325 e 326) onde evidencia a execução do objeto em 100%.

11. Diante do exposto, sugiro e submeto a apreciação superior a **APROVAÇÃO COM RESSALVA** das contas aqui apresentadas no valor de **R\$ 14.675,20** de recursos repassados pela FUNASA que obteve boa e regular aplicação.

12. Sallentamos que a **APROVAÇÃO COM RESSALVA** se dá pelos motivos citados nos itens 8 e 9 deste Parecer Financeiro e que recomendamos que componha o Relatório de Gestão Anual da instituição par posteriormente ser encaminhado ao TCU.

13. A análise da prestação de contas apresentada foi procedida com base nos anexos enviados, pela conveniente, não tendo sido analisado nenhum documento fiscal original, nem a veracidade das despesas comprovada.

14. Uma vez que a esta análise foi realizada por meio de relatórios apresentados pela conveniente, esclareço a necessidade de resguardar o direito de regresso sem prejuízo de outras sanções aplicáveis no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria ou supervisão.

Relevante informar que, compete ao Tribunal de Contas da União, julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, e aplicar aos responsáveis às sanções previstas nos dispositivos da lei Orgânica do Tribunal de Contas da União nº 8443/92; portanto qualquer circunstancia de fatos novos de irregularidade que resulte dano ao erário, este processo deverá regressar para medidas de providencias.

À Chefe do Serviço de Convênios para conhecimento e demais providencias que se fizerem necessárias.

Goiania, 21 de maio de 2013.


Patricia Cleuda de Castro Freitas
SIAPE 1102237

Convênio nº: CV- 268/2002

SIAFI nº: 467521

Processo de Convênio nº: 25160.002.183/2001-85

Conveniente: Prefeitura Municipal de Pirenópolis/GO



1. Dispõe os autos de reanálise da Prestação de Contas Final do Convênio n.º 268/02, objetivando a execução de **Ampliação do Aterro Controlado de Resíduo Sólido**, com vigência de 05/07/2002 a 11/06/2004.

2. Informo que a reanálise se dá para verificar a documentação de relacionada as impropriedades relacionadas no Parecer financeiro nº 110/2010 (fls. 304 e 305).

3. Demonstra receita e despesa, no valor total de **R\$ 14.675,20** de recursos repassados pela FUNASA referente a impugnação do objeto por parte da engenharia de 6,96% conforme Parecer Técnico Final (fls. 290 e 291). O restante da receita já foi aprovada conforme despacho nº 1220/10 (fls. 307) e Mensagem 2010/1430160 (fls. 313).

4. Cabe esclarecer que a análise dos documentos aqui apresentados se dá com a finalidade de identificar possíveis danos causados ao erário, ao interesse público ou na execução do objeto pretendido com este instrumento de convênio.

5. A conveniente foi notificada por meio da notificação nº 094/2010 de 18/10/210 (fls. 308 e 309), não houve manifestação ou resposta por parte da conveniente. Por este motivo foi indicado a instauração da Tomada de Contas Especial, conforme despacho s/nº (fls. 317) e Portaria nº 1480/10 (fls. 319).

6. Após o tramite da TCE, a tomadora encaminhou resposta da responsável pelo espólio do Ex-prefeito e responsável pelo dano, onde a mesma comunicava a conclusão da obra e solicitava uma nova visita técnica.

7. Após nova visita técnica foi emitido Relatório 3 (fls. 325), onde indica que 100% do objeto executado, portanto a irregularidade antes apontada, foi sanada.

8. Quanto à outra pendência apontada no Parecer Financeiro anterior, "ausência da cópia da Nota fiscal nº 141 da Construtora Rabelo, no valor de R\$ 6.000,00", não foi mencionada na resposta da responsável pelo espólio, contudo, entende-se que a simples ausência desta cópia não compromete o objeto pretendido ou causa dano ao erário, tendo em vista aprovação total do objeto do convênio e o alcance total do objeto pretendido, sugerimos sim, que essa impropriedade seja incluída no relatório de gestão anual para que seja encaminhada para o TCU.

Referência: *Processo: 25160.002.183/2001-85 – Prefeitura Municipal de Pirenópolis/GO - (02 volumes)*

Assunto: *Aprovação com ressalva da prestação de contas Final do CV nº 268/2002 – Ampliação do Aterro Sanitário*

À Superintendente Estadual:

Diante do Parecer da área técnica, acostado às folhas 325 a 326 que conclui pela execução da obra em 100% e Parecer Financeiro Nº 038/2013, fls. 369 e 370, remeto os autos para conhecimento, sugerindo a **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da prestação de contas final no valor de **R\$ 14.675,20** de recursos repassados pela FUNASA, o valor deverá ser incluído no relatório anual de gestão da instituição.

Ressalto a necessidade do retorno deste processo a este Setor para atualização dos registros no Siafi e demais providências complementares.

Goiânia, 27 de maio de 2013.

MÁRIA HELENA BATISTA
Chefe do Serviço de Convênios

De acordo,

Aprovo a prestação de contas final na forma e valores descritos acima e autorizo que seja efetuado o devido registro no SIAFI.

MÁRCIA FREIRE DANTAS COUTINHO
Superintendência Estadual da Funasa em Goiás

valores públicos, e aplicar aos responsáveis às sanções previstas nos dispositivos da lei Orgânica do Tribunal da Contas da União nº 8443/92; portanto qualquer circunstancia de fatos novos de irregularidade que resulte dano ao erário, este processo deverá regressar para medidas de providencias.

À Chefe do Serviço de Convênios para conhecimento e demais providencias que se fizerem necessárias.

Goiânia, 08 de maio de 2013.


Patricia Cleudá de Castro Freitas
SIAPE 1102237

3000
8

8. Consta Parecer Técnico conclusivo constante nas folhas (fls. 986 a 989), que foi observado um sobre preço de uma média de 18% entre a planilha aprovada no Convênio e o edital da Tomada de Preço nº 004/07 (fls. 988), pois o valor do projeto total é de R\$ 309.279,00, e o valor contratado foi de R\$ 363.839,20. Porém durante a análise financeira das contas apresentadas, verificou-se que foi executado efetivamente o pagamento no valor de R\$ 308.320,00, portanto menor que o valor do projeto original.

9. Observamos ainda, no próprio Parecer Técnico (fls. 987) que, o objeto da Etapa, Fazenda Almecega II constante na Planilha orçamentária da licitação, não possui relação com os serviços previstos no Plano de Trabalho, mas, ressalva que o sistema está em pleno funcionamento e atendendo o objetivo.

10. O recurso do convênio não foi aplicado no mercado financeiro, e que foi gerado o valor de R\$ 1.163,75 da aplicação financeira por meio do ESP - Extrato Simulado de Poupança (anexo), que deverá ser devolvido À Conta Única do Tesouro Nacional devidamente atualizado por meio do Demonstrativo de Débito (anexo).

11. Verificou-se impugnação de 7% do objeto do convênio por parte da Engenharia conforme Parecer Técnico constante nas folhas (fls. 986 a 989). A conveniente deverá devolver o valor de R\$ 21.000,00, devidamente atualizado por meio do demonstrativo de débito (anexo).

12. Informo que a análise das prestações de contas foi procedida com base nos anexos enviados pela Conveniente, juntamente com cópias dos documentos fiscais das despesas e Relatório de Visita Técnica nº 3 da DIESP (fls. 986 a 989) onde evidencia a execução do objeto em 93%.

13. Diante do exposto, sugiro e submeto a apreciação superior a APROVAÇÃO COM RESSALVA de parte das contas aqui apresentadas no valor de R\$ 227.115,25, sendo, R\$ 217.836,25 de recursos repassados pela FUNASA que obteve boa e regular aplicação e R\$ 9.279,00 de contrapartida pactuada. Quanto ao valor de R\$ 22.163,75, sendo R\$ 1.163,75 referente a não aplicação do recurso e R\$ 21.000,00 referente a impugnação de 7% do valor da FUNASA, sugiro que a conclusão da análise fique condicionada ao atendimento da notificação nº 050/2013.

14. Salienciamos que a APROVAÇÃO COM RESSALVA se dá pelos motivos citados nos itens 6,7,8 e 9 deste Parecer Financeiro e que sugerimos que componha o Relatório de Gestão Anual da instituição.

15. A análise da prestação de contas apresentada foi procedida com base nos anexos enviados, pela conveniente, não tendo sido analisado nenhum documento fiscal original, nem a veracidade das despesas comprovada.

16. Uma vez que a esta análise foi realizada por meio de relatórios apresentados pela conveniente, esclareço a necessidade de resguardar o direito de regresso sem prejuízo de outras sanções aplicáveis no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria ou supervisão.

Relevante informar que, compete ao Tribunal de Contas da União, julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e

8

Convênio nº: CV- 621/2006

SIAFI nº: 567285

Processo de Convênio nº: 25160.003.750/2006-25

Conveniente: Prefeitura Municipal de Vila Boa/GO



1. Dispõe os autos de análise da Prestação de Contas Final do Convênio n.º 621/06, objetivando a execução de **Sistema de Abastecimento de Água**, com vigência de 20/06/2006 a 29/03/2011.

2. Demonstra Receita conforme relatório de execução físico-financeira (fls. 715), no valor total de **R\$ 249.279,00**, sendo **R\$ 240.000,00** de recursos repassados pela FUNASA e **R\$ 9.279,00** de contrapartida.

3. Apresentam despesas realizadas no período de 25.01.2010 a 15.01.2010 no total de **R\$ 248.320,00**, sendo **R\$ 240.000,00** de recursos repassados pela FUNASA e **R\$ 8.320,00** de contrapartida, restando saldo no valor de **R\$ 959,00** que foi devolvido à Conta Única do Tesouro Nacional conforme comprovante de recolhimento (fl. 759).

4. Cabe esclarecer que a análise dos documentos aqui apresentados se dá com a finalidade de identificar possíveis danos causados ao erário, ao interesse público ou na execução do objeto pretendido com este instrumento de convênio.

5. Conforme Plano de Trabalho constante nas folhas 124 do processo de convênio nº 25100.059.459/2006-16, a contrapartida pactuada foi destinada toda para obra, não pactuado PESMS para este convênio.

6. Foi realizado processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 004/2007, tendo sido vencedora a empresa **VM - Vieira e Mendonça Construções e Serviços Ltda**, no valor de **R\$ 363.839,20**, conforme Termo de Homologação e Adjudicação (fls. 953), documentos de licitação apresentados nas folhas 779 a 956. Porém verificamos que foi feita uma subcontratação entre a empresa ganhadora da licitação e a empresa **JW Premus Construtora Ltda**, conforme documento acostado nas folhas 656 a 658 para que a mesma execute a obra no lugar da primeira. Porém verificamos que no ofício nº 041/10 (fls. 670/671), a própria conveniente encaminha cópia de notificação feita à empresa ganhadora da licitação para que a mesma cancele imediatamente o subcontrato por está descumprindo o subitem 13.1 do edital nº 004/07, além de notificar a contratada proceda com o andamento da obra responsabilizando-se pelas obrigações contratuais e legais perante a administração.

7. Ainda sobre o assunto do item anterior, verifica-se que mesmo notificando a empresa contratada a própria Prefeitura continua efetuando pagamentos para a empresa subcontratada, como demonstra a relação de pagamentos (fls. 716). Os pagamentos foram efetivados e distribuídos da seguinte maneira **R\$ 185.567,40** para a empresa **JW Primus Const. Ltda**(subcontratada) e **R\$ 122.752,60** para a empresa **VM Construções Ltda** (contratado), **portanto a conveniente deverá justificar o ocorrido.**

Ministério da Saúde  Fundação Nacional de Saúde	Despacho Superintendência Estadual de Goiás SECOW/SUEST-GO	Página 1
---	---	-------------

1009
MM

Referência: *Processo: 25160.003.750/2006-25 – Prefeitura Municipal de Vila Boa/GO - (06 volumes) Proc. De Convênio nº 25100.059.459/2006-16*

Assunto: *Aprovação com ressalva de parte da prestação de contas Final do CV nº 621/2006 – Sistema de Abastecimento de Água*

À Superintendente Estadual:

Diante do Parecer da área técnica, acostado às folhas 986 a 989 que conclui pela execução da obra em 93% e Parecer Financeiro Nº 024/2013, fls. 999 a 1001, remeto os autos para conhecimento, sugerindo à **APROVAÇÃO COM RESSALVA de parte** da prestação de contas final no valor de **R\$ 227.115,25**, sendo: **R\$ 217.836,25** de recursos repassados pela FUNASA que obteve boa e regular aplicação e **R\$ 9.279,00** de contrapartida, o valor deverá ser incluído no relatório anual de gestão da instituição.

Quanto ao valor de R\$ 22.163,75, sendo, R\$ 1.163,75 referente a não aplicação do recurso e R\$ 21.000,00 de impugnação de 7% do objeto, sugiro que a conclusão da análise fique condicionada ao atendimento da notificação nº 050/2013.

Ressalto a necessidade do retorno deste processo a este Setor para atualização dos registros no Siafi e demais providências complementares.

Goiânia, 08 de maio de 2013.


MÁRIA HELENA BATISTA
Chefe do Serviço de Convênios

De acordo,

Aprovo a prestação de contas final na forma e valores descritos acima e autorizo que seja efetuado o devido registro no SIAFI.


MÁRCIA FREIRE SANTAS COUTINHO
Superintendência Estadual da Funasa em Goiás